



Tribunal de Contas

Auditoria ao

*“Programa Operacional Potencial Humano no
cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa”*

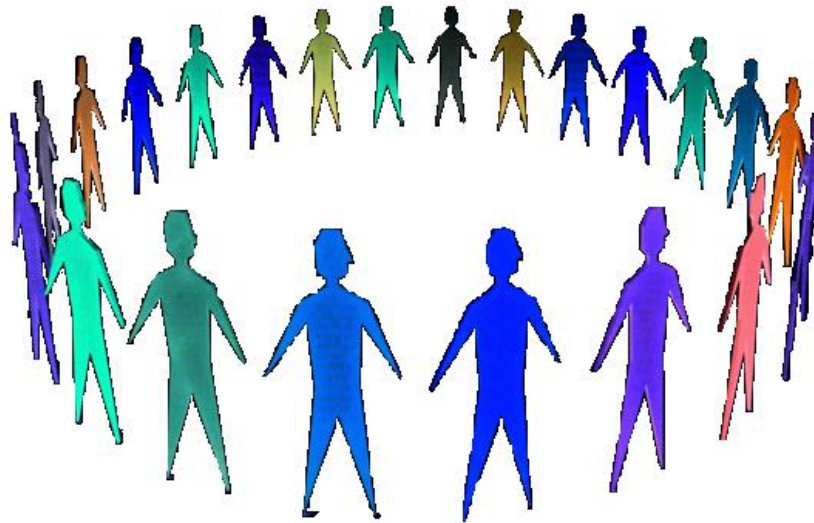


**Relatório de Auditoria n.º 37/10 – 2.ª Secção
Novembro de 2010**



Tribunal de Contas

PROCESSO N.º 17/2010 – AUDIT



Auditoria
ao
“Programa Operacional Potencial Humano no
cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa”

Relatório n.º 37/10 – 2.ª Secção

Novembro de 2010



Tribunal de Contas

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL.....	3
ÍNDICE DE QUADROS.....	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	5
ÍNDICE DE FIGURAS	5
GLOSSÁRIO.....	6
SIGLAS UTILIZADAS	7
FICHA TÉCNICA	8
1 – SUMÁRIO.....	9
1.1 – Conclusões	9
1.2 – Recomendações	11
2 – INTRODUÇÃO	12
2.1 – Âmbito e objectivos da acção.....	12
2.2 – Entidades envolvidas	12
2.3 – Síntese metodológica.....	13
2.4 – Condicionantes e limitações	13
2.5 – Exercício do contraditório	13
2.6 – Enquadramento normativo do POPH no QREN.....	14
2.7 – Caracterização do POPH.....	16
2.8 – Caracterização da Estratégia de Lisboa	17
3 – O PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO.....	20
3.1 – Plano de Financiamento.....	20
3.1.1 – Execução 22	
3.1.2 – Fluxos financeiros provenientes da CE para o POPH	29
3.1.3 – Controlo 30	
3.1.4 – Circuitos administrativos e financeiros	31
3.1.5 – Verificação de projectos.....	34
3.1.6 – Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu	35
4 – A ESTRATÉGIA DE LISBOA	37
4.1 – A Estratégia de Lisboa e o POPH	37
5 – SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 50/2009 – 2.ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	39
6 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	40

7 – EMOLUMENTOS.....	40
8 – DETERMINAÇÕES FINAIS	40
ANEXO I – PROGRAMAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO POPH.....	42
ANEXO II – ORGANISMOS INTERMÉDIOS.....	47
ANEXO III – N.º DE PARTICIPANTES ABRANGIDOS NAS ACÇÕES REALIZADAS EM 2008 E EM 2009	50
ANEXO IV – PROJECTOS ANALISADOS	56
ANEXO V – NOTA DE EMOLUMENTOS.....	58
ANEXO VI – RESPOSTAS NOS TERMOS DO CONTRADITÓRIO	59

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Plano de financiamento do POPH por eixo	21
Quadro 2 – Plano de financiamento FSE do POPH	22
Quadro 3 – Distribuição do investimento aprovado e executado	24
Quadro 4 – Montantes aprovados e executados acumulados por tema prioritário	25
Quadro 5 – Número de beneficiários abrangidos por acções desenvolvidas pelo POPH (2007-2009).....	28
Quadro 6 – Fluxos financeiros em 31 de Dezembro de 2009.....	29
Quadro 7 – Despesa auditada pelo IGFSE por eixo	30
Quadro 8 – Repartição das verbas indicativas e executadas da contribuição comunitária do POPH para a Estratégia de Lisboa (<i>earmarking</i>)	38
Quadro 9 – Contribuição efectiva do POPH para a Estratégia de Lisboa (<i>earmarking</i>).....	38
Quadro 10 – Investimento orçamentado, aprovado e executado	43
Quadro 11 – Execução financeira acumulada por tema prioritário e eixo prioritário.....	44
Quadro 12 – Programação 2007-2013 por eixo e ano	45
Quadro 13 – FSE – montantes previstos, aprovados e executados, por eixo prioritário e por objectivo.....	46
Quadro 14 – Execução financeira acumulada por NUTS II (2007-2009)	46
Quadro 15 – Execução financeira acumulada por Regiões do Objectivo Convergência e do Objectivo Competitividade Regional e Emprego (2007-2009).....	46
Quadro 16 – Relação de organismos intermédios com subvenção (OISG).....	47
Quadro 17 – Relação de organismos intermédios sem subvenção (OISS).....	48
Quadro 18 – Organismos responsáveis pela execução de políticas públicas (OREPP).....	49
Quadro 19 – Indicadores de realização do eixo 1	50
Quadro 20 – Indicadores de realização do eixo 2.....	50
Quadro 21 – Indicadores de realização do eixo 3.....	50
Quadro 22 – Indicadores de realização do eixo 4.....	51



Tribunal de Contas

Quadro 23 – Indicadores de realização do eixo 5.....	51
Quadro 24 – Indicadores de realização do eixo 6.....	52
Quadro 25 – Indicadores de realização do eixo 7.....	52
Quadro 26 – Indicadores de realização do eixo 8.....	53
Quadro 27 – Indicadores de realização do eixo 9.....	54
Quadro 28 – Projectos analisados.....	56
Quadro 29 – Formulários do SIIFSE.....	57

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Despesa executada e validada por NUTS II (2007-2009)	26
Gráfico 2 – Verbas aprovadas e executadas no período (2007-2009)	27
Gráfico 3 – Plano de financiamento do POPH por eixo	42

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Circuito administrativo.....	32
Figura 2 – Circuito financeiro FSE.....	33
Figura 3 – Arquitectura applicacional – SIIFSE.....	36

GLOSSÁRIO

	Definições
Autoridade de Auditoria	Autoridade pública ou organismo público nacional, regional ou local, funcionalmente independente da autoridade de gestão e da autoridade de certificação, designado pelo Estado-Membro para cada programa operacional, responsável pela verificação do bom funcionamento do sistema de gestão e controlo.
Autoridade de Certificação	Autoridade pública ou organismo público nacional, regional ou local, designado pelo Estado-Membro para certificar as declarações de despesas e os pedidos de pagamento antes de os mesmos serem enviados à Comissão. No caso dos PO no âmbito do Objectivo da Cooperação Territorial Europeia esta autoridade é designada pelos Estados-Membros que participam no programa, tem o nome de autoridade de certificação única e desempenha as suas funções em toda a área territorial a que se reporta o respectivo programa. Recebe os pagamentos efectuados pela Comissão e, regra geral, efectua os pagamentos ao beneficiário principal.
Autoridade de Gestão	Autoridade pública nacional, regional ou local, ou um organismo público ou privado, designado pelo Estado-Membro, para gerir o PO, sendo, neste âmbito, responsável pela eficácia e regularidade da gestão e da execução. No caso dos PO no âmbito do Objectivo da Cooperação Territorial Europeia esta autoridade é designada pelos Estados-Membros que participam no programa, tem o nome de autoridade de gestão única e desempenha as suas funções em toda a área territorial a que se reporta o respectivo programa.
Beneficiário	Um operador, organismo ou empresa, do sector público ou privado, responsável pelo arranque ou pelo arranque e execução das operações.
Certificação de Despesas	Procedimento formal através do qual a AC declara à CE que as despesas apresentadas para reembolso são elegíveis, que se encontram justificadas por facturas e respectivos recibos ou outros documentos contabilísticos de valor probatório equivalente e que foram realizadas no âmbito de operações devidamente aprovadas para financiamento a título de um PO.
Decisão de Financiamento	Compromisso jurídico e financeiro através do qual um beneficiário adquire o direito à atribuição de financiamento comunitário e, nalguns casos, nacional, no âmbito de um PO, tendo em vista a realização de uma operação em concreto.
Earmarking	Identificação de áreas específicas de investimento que reforcem directamente a competitividade e a criação de emprego em investigação e inovação, em capital humano e em iniciativas empresariais.
Eixo Prioritário	Uma das prioridades da estratégia de um PO, incluindo um grupo de operações relacionadas entre si e com objectivos específicos quantificáveis.
Organismo Intermédio - OI	Qualquer organismo ou serviço público ou privado com o qual uma AG tenha estabelecido um contrato de delegação de competências e que pode desempenhar funções, em nome desta autoridade, em relação aos beneficiários que executam as operações.
Operação	Um projecto ou grupo de projectos coerentes seleccionados pela AG do PO em causa, ou sob a sua responsabilidade, e executados por um ou mais beneficiários.
Organismos Responsáveis pela Execução de Políticas Públicas - OREPP	Organismos da Administração Pública dotados de competências próprias no quadro das políticas públicas (promoção da formação profissional, do emprego e da inclusão social) definidas pelo Governo, em conformidade com a legislação nacional que estabelece, designadamente, o âmbito e a natureza dos apoios, os destinatários, as condições, os requisitos, modalidades e montantes dos apoios a conceder, e bem assim as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações. Os organismos em causa são dotados de competências institucionais formais, definidas através das suas leis orgânicas ou de outros diplomas reguladores das políticas públicas de que são responsáveis.
Orientações Técnicas Gerais e Específicas	Conjunto de indicações técnicas, de ordem geral, com aplicação a todo o PO, ou específica, de aplicação a um eixo prioritário ou a uma tipologia de investimentos, incluídas, em regra, em manuais de gestão, que tem por objectivo a difusão e uniformização de regras e procedimentos dentro da estrutura técnica da AG e dos OI, constituindo um instrumento normalizador das práticas de gestão.
Pagamento Intermédio	Reembolso pela CE das despesas efectivamente pagas no âmbito de um PO, após a sua certificação pela AC. Os pagamentos intermédios são efectuados ao nível de cada PO e calculados ao nível do eixo prioritário.
Pedido de Pagamento	Apresentação à CE pela AC, mediante preenchimento de modelo próprio, de uma declaração certificada das despesas efectivamente pagas a título dos fundos com vista ao seu reembolso.
Regiões em Phasing-in	Regiões de nível NUTS II totalmente abrangidas pelo Objectivo 1 em 2006, cujo PIB nominal per capita excede 75% do PIB médio da UE-15 (efeito económico), passando a ser elegíveis, numa base transitória e específica, para financiamento pelos fundos estruturais a título do Objectivo "Competitividade Regional e Emprego".
Regiões em Phasing-out	Regiões de nível NUTS II que teriam sido elegíveis para o Objectivo "Convergência" se o limiar de elegibilidade se tivesse mantido em 75% do PIB médio da UE-15, mas que deixaram de o ser pelo facto do nível do respectivo PIB nominal per capita exceder 75% do PIB médio da UE-25 (efeito estatístico), passando a ser elegíveis, numa base transitória e específica, para financiamento pelos fundos estruturais a título do Objectivo "Convergência".
Regulamento Específico	Conjunto de normas aplicáveis a um PO, a um eixo prioritário, ou a uma tipologia de investimentos, a ser observado pela respectiva AG, pelos OI e pelos beneficiários e aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação respectiva ou, no caso dos PO das Regiões Autónomas, segundo modalidade a definir pelos respectivos Governos Regionais.
Tipologia de Investimentos	Operação ou conjunto de operações que prosseguem objectivos comuns, definida por Regulamento Específico ou pela AG. Em situações específicas, a tipologia de investimentos pode coincidir com a totalidade das intervenções enquadradas num eixo prioritário.



Tribunal de Contas

SIGLAS UTILIZADAS

Sigla	Significado
AA	Autoridade de Auditoria
AC	Autoridade de Certificação
AG	Autoridade de Gestão
BREPP	Beneficiário Responsável pela Execução de Políticas Públicas
CE	Comissão Europeia
CTA	Comissão Técnica de Auditoria
CMC	Comissão Ministerial de Coordenação
DGERT	Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
FC	Fundo de Coesão
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
IFDR	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P
IGF	Inspecção-Geral de Finanças
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.
RE	Regulamento Específico
OI	Organismo Intermédio
OISG	Organismo Intermédio com Subvenção Global
OISS	Organismo Intermédio sem Subvenção Global
OREPP	Organismos Responsáveis pela Execução de Políticas Públicas
PNACE	Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego
PNAI	Plano Nacional de Acção para a Inclusão
PNE	Plano Nacional de Emprego
PNR	Planos Nacionais de Reforma
PO	Programa Operacional
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
PPI	Pedido de Pagamento Intermédio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SIGO	Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa
SFC	<i>Structural Funds Common Database</i>
SIIFSE	Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu

FICHA TÉCNICA

Técnicos	Categoria	Formação Académica
Equipa Técnica: Fátima Sousa Júlio de Matos	Auditora Auditor	Licenciada em Economia Licenciado em Informática de Gestão
Apoio administrativo:	Célia Horta	
Coordenação: Coordenação Geral:	Auditor Chefe - António Marques do Rosário Auditora Coordenadora - Leonor Côrte-Real Amaral	



Tribunal de Contas

1 – SUMÁRIO

1.1 – Conclusões

As verificações efectuadas permitem formular as seguintes conclusões:

1. O POPH é um dos três programas temáticos do QREN e foi aprovado pela Decisão C (2007) 5157, da Comissão, de 17 de Outubro. Foi objecto de uma revisão em Agosto de 2009, tendo sido mantida a dotação do FSE em € 6.117.387.865, enquanto que a dotação pública nacional aumentou de € 2.618.802.200 para € 2.655.980.331.
2. É um programa multi-objectivo cujas orientações comunitárias vão no sentido de estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa, com as seguintes prioridades: superar o défice estrutural de qualificações da população portuguesa; promover o conhecimento científico, a inovação e a modernização do tecido produtivo; estimular a criação e a qualidade do emprego e promover a igualdade de oportunidades (**cf. ponto 2.3**).
3. O POPH envolve um financiamento de cerca de € 8.800 milhões de investimento público, prevendo-se € 6.117,4 milhões de comparticipação do FSE.
4. Os objectivos do programa são viabilizados através de tipologias de intervenção distribuídas por 10 eixos em torno dos quais a actividade do POPH se estrutura.
5. O eixo prioritário 2 – *Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida* é o que representa um maior investimento (€ 3.214 milhões), seguindo-se o eixo prioritário 1 – *Qualificação Inicial* (€ 2.637 milhões) (**cf. ponto 3.1**).
6. Para a concretização da sua execução, até ao final do primeiro semestre de 2010, celebrou 24 contratos (12 OISG; 6 OISS e 6 OREPP) com 18 entidades distintas, as quais actuam sob a sua responsabilidade ou em seu nome (**cf. ponto 3.1.1**).
7. Até final de 2009, o POPH tinha aprovado verbas no montante de cerca de € 4.651 milhões às quais corresponde um co-financiamento do FSE de cerca de 66,1% (€ 3.075 milhões).
8. Face ao montante programado, para o período 2007-2013, a taxa de execução foi de 22,9%. Contudo, considerando o montante aprovado, a taxa de compromisso foi de 53,0%. Tomando como referência os valores aprovados e executados a taxa de realização situa-se nos 43,1%.
9. No que respeita aos eixos, destacam-se o eixo “4 – *Formação avançada*”, com taxas de realização e de execução mais elevadas, 94,6% e de 51,8%, respectivamente, e o eixo “7 – *Igualdade de género*”, com as taxas mais baixas, 23,9% e 10,6%, respectivamente.
10. Em termos do investimento programado, aprovado e executado, os eixos com maior peso são o 1 (30,1%, 29,7% e 27,2%) e o 2 (36,6%, 34,3% e 34,5%), respectivamente. Estes

dois eixos são responsáveis, no seu conjunto, por 61,7% (27,2% e 34,5%) dos investimentos executados.

11. Dos temas prioritários evidencia-se o “73 - Medidas para aumentar a participação no ensino e formação ao longo da vida, em especial através de acções destinadas a reduzir o abandono escolar prematuro e a segregação curricular baseada no sexo, e a aumentar o acesso ao ensino e à formação inicial”, responsável por 73,7% e 75,9% do total dos montantes aprovados e executados, respectivamente.
12. As regiões do Norte e do Centro são responsáveis por cerca de 75% do total da despesa executada, 45% e 30%, respectivamente.
13. Da totalidade das verbas aprovadas até 2009, cerca de 69% (€ 3.210 milhões) foram em 2008. No que concerne à execução, 27% (€ 534 milhões) reporta a 2008, e 73% (€ 1.471 milhões) a 2009 (**cf. ponto 3.1.1.1**).
14. Até 31 de Dezembro de 2009, o número de beneficiários das acções desenvolvidas pelo POPH ascendia a 1.724.665, dos quais 54,8% (944.454) do sexo feminino. Destas acções destacam-se os “processos de reconhecimento e validação e certificação de competências” (32,9%), “formações modulares certificadas” (20,8%), “formação contínua que não conferem dupla certificação” (19,4%) e “formação de dupla certificação” (17,4%), responsáveis por 90,5% do total (**cf. ponto 3.1.1.2**).
15. Até 31 de Dezembro de 2009 a CE transferiu para o POPH cerca de € 1.259 milhões, dos quais € 953 milhões no último ano (**cf. ponto 3.1.2**).
16. A taxa de esforço de verificação, em 31 de Dezembro de 2009, foi apenas de 0,31%. No entanto, registou-se um aumento significativo da despesa verificada a 12 de Maio de 2010, passando a taxa para 1,09%, segundo o IGFSE.
17. A validação da despesa declarada pelas entidades beneficiárias, efectuada pela AG do POPH atingiu, em termos globais, cerca de 4,5%, inferior ao limite mínimo de 5% (**cf. ponto 3.1.3**).
18. No âmbito dos circuitos administrativos e financeiros foi verificado um projecto por eixo do programa. Da análise efectuada, quer documental quer da informação residente no SIIFSE, não foram detectadas situações dignas de relato (**cf. ponto 3.1.5**).
19. O SIIFSE foi concebido e desenvolvido no âmbito do QCA III. Para responder aos novos requisitos do QREN foram implementadas novas funcionalidades. Este sistema de informação potencia a integração e sistematização de todos os procedimentos e circuitos inerentes à gestão das candidaturas, desde a sua apresentação pelos beneficiários até ao encerramento dos projectos e promove a comunicação entre as entidades envolvidas através de interfaces electrónicos. No final do primeiro semestre de 2010 estavam a ser desenvolvidos os procedimentos de articulação entre o SIIFSE e o siQRENAudit da IGF (**cf. ponto 3.1.6**).
20. Em termos globais, a taxa de execução no final de 2009 das verbas comunitárias afectas às prioridades da Estratégia de Lisboa face ao programado para o período 2007-2013 situava-se nos 22,7% (€ 1.352.773.119), embora essa taxa relativamente ao objectivo “Convergência – Phasing-Out” ascendesse já a 39,3%.



Tribunal de Contas

21. Da totalidade dos montantes já aprovados no quadro do POPH (€ 4.651.714.520), 93,6% (€ 4.353.865.485) são dirigidos à prossecução de objectivos comuns à Estratégia de Lisboa. Em termos de execução, o POPH contribuiu para a Estratégia de Lisboa com 98,3% (€ 1.971.936.137) da totalidade das verbas executadas.
22. Em termos globais, as verbas já aprovadas e executadas que contribuem para a Estratégia de Lisboa apresentam uma evolução no sentido do previsto (**cfr. ponto 4.1**).
23. Foram implementadas as recomendações formuladas pelo Tribunal no Relatório de Auditoria ao “Modelo de Governação e Controlo do Quadro de Referência Estratégico Nacional” à Autoridade de Gestão do POPH, no sentido de serem supridas determinadas deficiências (**cfr. ponto 5**).

1.2 – Recomendações

No contexto da matéria exposta no presente Relatório de auditoria e resumida nas conclusões que antecedem, recomenda-se às entidades a seguir indicadas que providenciem no sentido de:

1) Ao Instituto de Gestão Financeira do Fundo Social Europeu, I.P.

- a) Acautelar que a taxa de verificação, relativa à despesa auditada, seja adequada (**cfr. ponto 3.1.3**).

1) À Autoridade de Gestão do Programa de Operacional Potencial Humano

- a) Finalizar e estabilizar o processo de delegação de competências (**cfr. ponto 3.1.1**);
- b) Garantir o acompanhamento dos OI que executam funções de gestão delegadas pelo POPH, assegurando que promovem e utilizam procedimentos adequados correspondentes às competências delegadas (**cfr. ponto 3.1.1**);
- c) Validar a despesa declarada pelas entidades beneficiárias, verificando os documentos que suportam, no mínimo, 5% do valor total das despesas declaradas por cada entidade beneficiária (**cfr. ponto 3.1.3**).

2 – INTRODUÇÃO

2.1 – Âmbito e objectivos da acção

Em cumprimento do Programa de Fiscalização do Tribunal de Contas para 2010 realizou-se a presente auditoria ao “Programa Operacional Potencial Humano no cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa”.

Esta acção teve por objectivo geral avaliar o contributo do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) para o cumprimento das metas da Estratégia de Lisboa, tendo como horizonte temporal 2007-2009.

A selecção do POPH deveu-se ao facto deste concentrar cerca de 94% (€ 6.117,4 milhões) do Fundo Social Europeu (FSE) aprovado para o período de programação 2007-2013 (€ 6.512,4 milhões) e este Fundo ser um dos instrumentos financeiros de maior relevância para o apoio às políticas de desenvolvimento do emprego, da inclusão social, da competitividade da economia e da modernização administrativa.

Tendo presente o âmbito da acção, definiram-se os seguintes objectivos específicos:

- ◆ Caracterização do POPH em termos de estrutura, objectivos e sua articulação com outros instrumentos, designadamente com o Programa Nacional de Reformas, o Plano Tecnológico e o Programa Nacional de Emprego;
- ◆ Análise:
 - ◇ dos sistemas de informação como instrumento de gestão e controlo;
 - ◇ das aprovações e execução, em termos financeiros e físicos, face aos objectivos quantificados;
 - ◇ do processo de decisão das candidaturas e dos pagamentos;
- ◆ Apreciação do contributo do POPH para o cumprimento das metas da Estratégia de Lisboa;
- ◆ Acompanhamento do cumprimento das recomendações feitas no âmbito de auditorias aos sistemas de gestão e controlo do POPH.

2.2 – Entidades envolvidas

A auditoria decorreu junto das seguintes entidades:

- ◆ **Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano (AG do POPH)** - Autoridade gestora do programa operacional;
- ◆ **Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P. (IGFSE, I.P.)** - Autoridade de certificação do FSE, responsável pela coordenação e monitorização operacional e



Tribunal de Contas

financeira no que se relaciona com as matérias relativas ao FSE, incluindo a coordenação e centralização das interacções e comunicação com os serviços da Comissão Europeia;

- ◆ **Gabinete do Coordenador da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico** - Exerce funções na dependência directa do Primeiro-Ministro, sendo apoiado por uma estrutura flexível de coordenação integrada na Presidência do Conselho de Ministros.

2.3 – Síntese metodológica

A auditoria foi desenvolvida segundo métodos e técnicas geralmente aceites e constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas e as normas da INTOSAI.

No desenvolvimento desta acção foram utilizados, designadamente, os seguintes procedimentos:

- ◆ Estudo da legislação comunitária e nacional de enquadramento do POPH;
- ◆ Análise da “*Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo*”, do relatório de execução anual do PO e outros documentos relativos ao modelo de governação do POPH;
- ◆ Entrevistas com as entidades responsáveis pela gestão, certificação, monitorização estratégica operacional e financeira do POPH;
- ◆ Recolha e estudo de informação relativa à Estratégia de Lisboa;
- ◆ Avaliação do contributo do POPH para a prossecução das metas da Estratégia de Lisboa;
- ◆ Verificação dos documentos respeitantes aos projectos seleccionados;
- ◆ Verificação do acolhimento e implementação das recomendações efectuadas pelo TC.

2.4 – Condicionantes e limitações

Não se registaram condicionantes e limitações ao trabalho, sendo de realçar a colaboração dos técnicos e responsáveis das diversas entidades envolvidas na auditoria na disponibilização da vasta documentação e na prestação dos esclarecimentos solicitados.

2.5 – Exercício do contraditório

Nos termos dos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹, o relato de auditoria foi enviado, para contraditório, às seguintes entidades:

- ◆ Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano;
- ◆ Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.;
- ◆ Gabinete do Coordenador da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

¹ Este diploma legal foi objecto de alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro, 48/2006, de 29 de Agosto, e 35/2007, de 13 de Agosto.

Destas entidades não respondeu o Coordenador da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

As alegações apresentadas foram, nas partes pertinentes, incorporadas no texto deste Relatório, sendo apresentadas integralmente no Anexo V, a fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório.

2.6 – Enquadramento normativo do POPH no QREN

Globalmente, a arquitectura do modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) teve por base as obrigações impostas aos Estados-Membros pelo n.º 1 do artigo 59.º e pelo artigo 63.º do Regulamento (CE) 1083/2006, relativamente à designação das autoridades de gestão, de certificação, de auditoria e de acompanhamento e respectiva definição de funções consagradas nos artigos 60.º a 62.º e 65.º do referido Regulamento comunitário, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 do artigo 59.º, que determina que cada Estado-Membro deve estabelecer as regras que regem as suas relações com as autoridades referidas, bem como as relações destas com a Comissão.

As orientações fundamentais para elaboração do modelo de governação do QREN e dos PO foram definidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março, tendo o seu ponto 9 estabelecido os tipos de órgãos de governação global do QREN e os órgãos de governação dos PO Temáticos, Regionais e das Regiões Autónomas, bem como a respectiva articulação institucional.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que definiu o modelo de governação do QREN, a estrutura orgânica de governação do QREN e dos respectivos PO compreende três níveis de actuação - nível global² do QREN, nível de cada um dos fundos comunitários [Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão (FC) e FSE] e nível de cada PO³ - e várias categorias de órgãos: de direcção política, de coordenação técnica, de monitorização estratégica, operacional e financeira, de auditoria e controlo, de certificação, de gestão, de acompanhamento e, ainda, de aconselhamento estratégico, no caso dos PO Regionais do Continente.

Foram instituídas como Autoridades de Certificação (AC): o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR, I.P.) - nas matérias relacionadas com o FEDER e o FC e o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P. (IGFSE, I.P.) nas matérias relativas às operações co-financiadas pelo FSE. A estas entidades cabe, designadamente, elaborar e

² Inclui os órgãos de coordenação ministerial e direcção política (Comissão Ministerial de Coordenação do QREN), de coordenação técnica (Comissão Técnica de Coordenação do QREN), monitorização estratégica (Observatório do QREN) e de monitorização operacional e financeira (IFDR, I.P. - nas matérias relativas às operações co-financiadas pelo FEDER e pelo FC; e IGFSE, I.P. - nas matérias relativas às operações co-financiadas pelo FSE). A Estrutura de Auditoria Segregada do IGFSE, IP, realiza auditorias, directamente ou através de entidades externas por si contratadas. Esta estrutura segregada é independente de todas as restantes unidades do respectivo organismo e opera segundo linhas de reporte próprias.

³ Contempla os órgãos de direcção política (Comissões Ministeriais de Coordenação de cada um dos PO) e de gestão [a Autoridade de Gestão (AG) do POPH foi criada através da RCM n.º 162/2007, de 12 de Outubro]. O Decreto-Lei n.º 312/2007, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, no artigo 50.º, estipula que a AG dos PO temáticos (caso do POPH) é composta pela Comissão Directiva e pelo Secretariado Técnico. A sua estrutura orgânica foi aprovada pela RCM n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.



Tribunal de Contas

apresentar à Comissão Europeia (CE) declarações de despesa certificada e pedidos de pagamento, com base em informação disponibilizada pelas diversas Autoridades de Gestão (AG).

No que se refere ao controlo de todos os PO foi criada a Autoridade de Auditoria (AA)⁴ cujas competências foram atribuídas à Inspecção-Geral de Finanças (IGF). A Comissão Técnica de Auditoria (CTA) composta pela IGF, que coordena, e pelas Estruturas de Auditoria Segregadas do IFDR, IP e do IGFSE, IP, sem prejuízo das competências específicas da AA, tem entre os objectivos: propor à AA o processo de planeamento anual das auditorias a operações, em conformidade com a estratégia de auditoria; identificar os requisitos do sistema de informação para as auditorias, que permita a monitorização pela CTA de toda a respectiva actividade; elaborar a proposta de orientações sistematizadoras para as entidades que exercem responsabilidades de auditoria a apresentar à AA; promover a realização periódica de encontros de informação com as AG.

Importa ainda referir que nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 61.º, do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, a execução dos PO pode ser concretizada através do estabelecimento de contratos de delegação de competências das AG em Organismos Intermédios (OI), com subvenção global (OISG)⁵ ou sem atribuição de subvenção global (OISS)⁶ e de protocolos⁷ com organismos responsáveis pela execução de políticas públicas dirigidas a pessoas colectivas (OREPP). É ainda de realçar a existência de entidades beneficiárias que, no âmbito de certas medidas específicas, assumem a qualificação de Beneficiário Responsável pela Execução de Políticas Públicas (BREPP).

Assim, o quadro institucional de aplicação do POPH obedece às disposições comunitárias⁸, bem como às orientações nacionais⁹ que foram estabelecidas pelo QREN, sem prejuízo de demais legislação comunitária e nacional ou outros eventuais documentos complementares de implementação do Programa.

⁴ Nos termos do disposto do art.º 62.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006.

⁵ Através destes contratos, a AG delegou um conjunto de funções, nomeadamente: análise e aprovação de candidaturas; verificação de elegibilidade das despesas apresentadas; realização de verificações administrativas no local; emissão de autorizações de pagamento e a identificação de montantes a recuperar. Executam funções em nome da AG.

⁶ A AG delegou um conjunto de funções, designadamente análise e aprovação de candidaturas a financiamento do PO e o apoio técnico-pedagógico às entidades beneficiárias. As decisões técnicas sobre as candidaturas são posteriormente confirmadas pela AG do POPH, a quem cabe as decisões finais.

⁷ Nestes protocolos são identificadas as competências que estas entidades irão desempenhar em nome da AG.

⁸ O FSE rege-se pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho, e pelo Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho.

⁹ Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.

2.7 – Caracterização do POPH

O POPH é um dos três programas temáticos do QREN, tendo sido aprovado pela Decisão C (2007) 5157, da Comissão de 17 de Outubro, e objecto duma revisão em Agosto de 2009 – Decisão C (2009) 8569¹⁰.

Para o Tema Potencial Humano o QREN estabeleceu o seguinte desígnio:

“Potencial humano com prioridade para intervenções no âmbito do emprego privado e público, da educação e formação e da formação avançada, promovendo a mobilidade, a coesão social e a igualdade de género, num quadro de valorização e aprofundamento de uma envolvente estrutural propícia ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação.”

É um programa multi-objectivo cujas orientações comunitárias vão no sentido de estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa, no quadro das seguintes prioridades:

- ◇ *“Superar o défice estrutural de qualificações da população portuguesa¹¹;*
- ◇ *Promover o conhecimento científico, a inovação e a modernização do tecido produtivo¹²;*
- ◇ *Estimular a criação e a qualidade do emprego¹³;*
- ◇ *Promover a igualdade de oportunidades¹⁴.”*

Em síntese, a relevância da Agenda do POPH pode ser sistematizada em quatro pontos:

- “1. Aposta numa mudança estrutural de grande dimensão, que remova um factor estrutural do atraso português, pela disseminação à população de todos os grupos etários da qualificação de nível secundário através de formações de dupla certificação;*
- 2. Sustentação de um tecido capaz de suportar a transição de modelos de competitividade, pelo apoio à sustentabilidade de pequenas e médias empresas e à modernização da Administração Pública;*
- 3. Continuidade dos apoios à formação avançada e ao emprego científico, como eixos principais de acção no domínio da sociedade do conhecimento;*
- 4. Subsidiariedade em relação a medidas e recursos não co-financiados nos estímulos ao emprego de desempregados, na política de promoção de igualdade de oportunidades e na igualdade de género.”*

A arquitectura deste PO desenvolveu-se a partir de um conjunto de instrumentos de formulação de políticas para o período em que se insere.

¹⁰ Com esta revisão, a dotação FSE manteve-se em € 6.117.387.865, enquanto a dotação pública nacional aumentou de € 2.618.802.200 para € 2.655.980.331.

¹¹ Consagrando o nível secundário como referencial mínimo de qualificação, para todos.

¹² Alinhados com a prioridade de transformação do modelo produtivo português assente no reforço das actividades de maior valor acrescentado.

¹³ Destacando a promoção do empreendedorismo e os mecanismos de apoio à transição para a vida activa.

¹⁴ Através do desenvolvimento de estratégias integradas e de base territorial para a inserção social de pessoas vulneráveis a trajectórias de exclusão social. Esta prioridade contempla a integração da igualdade de género como factor de coesão social.



Tribunal de Contas

Assim, o primeiro objectivo da sua Agenda Operacional integra as prioridades fundamentais da Iniciativa Novas Oportunidades, a qual foi acolhida também no Plano Tecnológico que integra o Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE) 2005-2008. O POPH é o instrumento privilegiado de execução desta iniciativa política e dos seus objectivos.

O segundo objectivo decorre do Plano Tecnológico¹⁵, no que diz respeito ao apoio a transformações da estrutura produtiva e à superação do atraso científico e tecnológico, onde o POPH é também o instrumento privilegiado de execução do apoio à formação avançada de recursos humanos. Também a reforma do Estado, incluída neste objectivo, está directamente ligada ao PNACE 2005-2008.

O terceiro objectivo da Agenda integra-se no âmbito do Plano Nacional de Emprego (PNE), também, incluído no PNACE 2005-2008. Neste caso encontra-se um conjunto específico de medidas do PNE, que o POPH incluiu e co-financia, centradas na facilitação das transições para o emprego.

O quarto objectivo da Agenda cobre a diversidade prevista no Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI)¹⁶.

Para atingir estes objectivos tem sido fundamental seguir no âmbito do FSE as orientações do QREN, materializadas nos princípios da concentração, da selectividade e da sustentabilidade financeira. De acordo com o texto do Programa este foi o motivo principal para a concentração de valências que estavam dispersas por mais de uma dezena de programas nos quadros comunitários anteriores.

Com efeito, este PO, na matriz dos diferentes Planos Nacionais de Reforma (PNR), é o elemento fundamental para o reforço do desenvolvimento sustentável do país, contribuindo para uma maior competitividade, mais e melhor emprego, num contexto de coesão social e igualdade de oportunidades e de sustentabilidade ambiental.

2.8 – Caracterização da Estratégia de Lisboa

“A Estratégia de Lisboa constitui uma resposta aos desafios da globalização e do desenvolvimento da sociedade do conhecimento, preconizando a transição da sociedade industrial, baseada na produção em massa, para a sociedade onde a informação e o conhecimento se transformaram no recurso estratégico”.

Com o objectivo de transformar a Europa “numa economia do conhecimento mais competitiva e dinâmica (...), capaz de um crescimento económico sustentável, acompanhado da melhoria quantitativa e qualitativa do emprego e de maior coesão social” num espaço competitivo à escala global, sem pôr

¹⁵Neste âmbito o POPH é um instrumento especificamente vocacionado para as pequenas e médias empresas, articulando-se com o estabelecido no âmbito da Agenda para a Competitividade, que é a sede por excelência, da concretização das prioridades do Plano Tecnológico.

¹⁶“Ao contrário do que ocorre com o PNE, em que é claro o subconjunto de medidas que é coberto pelo POPH, a articulação com o PNAI está menos esclarecida, dado que os recursos previstos parecem exíguos para a diversidade de medidas que formalmente está previsto virem a ser cobertas por apoios no âmbito do POPH” - In “Avaliação ex-ante do Programa Operacional Temático para o Potencial Humano” - Fevereiro de 2007.

em causa a coesão social e a sustentabilidade ambiental, a Estratégia de Lisboa¹⁷ foi adoptada pelo Conselho Europeu da Primavera de 2000. Esta Estratégia pressupunha reformas estruturais em diversos domínios¹⁸, tais como nos sistemas de inovação, de protecção social, na criação de melhor ambiente para os negócios, na qualificação e no reforço da sociedade da informação com maior e melhor uso das novas tecnologias.

A sua implementação teve resultados diferentes nos vários países, nuns obtiveram-se progressos relevantes, enquanto noutros os resultados foram pouco evidentes. Dada a sua importância, o Conselho Europeu da Primavera de 2005¹⁹ relançou a Estratégia de Lisboa dando relevância aos objectivos do Crescimento e do Emprego e tornando-a num instrumento para o desenvolvimento e coesão. Para um maior compromisso na sua implementação e coordenação, cada Estado-Membro (EM) comprometeu-se a elaborar e executar um Plano Nacional de Reformas (PNR)²⁰ para o período 2005-2008, considerando as 24 directrizes comuns de referência (*Lisbon Guidelines*), e a nomear um Coordenador Nacional.

Foram nomeados o Coordenador e a Rede de Coordenação da Estratégia de Lisboa²¹, composta por representantes de todos os Ministérios, que foi incumbida da concepção de um Plano Nacional de Reformas para a implementação da Estratégia de Lisboa a nível nacional no horizonte de 2005-2008. Em 15 de Outubro de 2005 o Governo apresentou à Comissão Europeia o “plano” com a designação de “Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego – PNACE 2005-2008²²”.

Os objectivos estratégicos deste Plano foram ao encontro daqueles que a Comissão Europeia recomendou que fosse dado relevo: “(i) retomar a credibilidade do País através da consolidação das contas públicas e da aplicação de políticas fortes, transparentes e focalizadas; (ii) restabelecer a confiança no País, através do crescimento económico, da melhoria do contexto jurídico e legal e do investimento público em sectores chave da economia, visando dessa forma atrair mais investimentos

¹⁷ Conjunto de 24 linhas directivas, que visavam aumentar a competitividade da economia europeia, aprovada pelos EM no Conselho da Primavera de 2000, sob a Presidência Portuguesa. Actualmente as grandes prioridades concentram-se em quatro domínios: investigação, desenvolvimento e inovação; ambiente para os negócios; investir nas pessoas; economia verde, estruturada no reforço da I&D, na melhoria das qualificações, na política de energia e alterações climáticas e no apoio às PME.

¹⁸ Definindo como prioridades: uma forte aposta no investimento em capital humano e científico, assim como na qualificação das pessoas, das empresas, das instituições e do território.

¹⁹ Em Junho de 2005, na sequência do Balanço Intercalar, Relatório de *Wim Kok*, de Novembro de 2004, o Conselho Europeu aprovou as 24 Orientações Integradas Gerais para as Políticas Económicas que constituíram a base sobre a qual se estruturou a Estratégia de Lisboa, realçando a necessidade de articulação das três dimensões então projectadas para a Estratégia: políticas macroeconómicas, microeconómicas e de emprego.

²⁰ Os PNR traduzem a aplicação específica a cada País das prioridades e directrizes definidas pelos Conselhos Europeus.

²¹ Através da RCM n.º 6/2006, de 19/01, foram extintas as estruturas da Coordenação da Estratégia de Lisboa, criadas pela RCM n.º 92/2005, de 21/04 e pela Resolução n.º 38/2005, de 30/06, e nomeado o Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico, que exerce funções na dependência directa do Primeiro-Ministro e é apoiado por uma estrutura flexível de coordenação integrada na Presidência do Conselho de Ministros, envolvendo todas as áreas da governação. A coordenação nacional da Estratégia de Lisboa é feita pelo Gabinete do Coordenador com o apoio de uma Rede composta por pontos focais em todos os Ministérios e de todos os principais Programas com maior articulação com o seu âmbito e objectivos. As grandes áreas de reforma da Estratégia de Lisboa são objecto de acompanhamento regular, através do levantamento do estado das diversas medidas que as concretizam e da avaliação global aquando das visitas da Comissão, sendo essa informação materializada num relatório anual. As medidas do Plano Tecnológico são acompanhadas por um sistema de monitorização on-line e objecto de relatórios regulares. A RCM n.º 112/2005, de 30/06, criou uma Equipa de Projecto, tendo sido nomeado o respectivo Coordenador da Equipa pelo Despacho n.º 20792/2005.

²² Conjunto de 125 medidas de acção adaptadas à situação económica e social do país, incidindo nos domínios macroeconómico, microeconómico e da qualificação, emprego e coesão social.



Tribunal de Contas

privados; (iii) aumentar a competitividade da economia portuguesa, através da implementação do Plano Tecnológico²³ e da desburocratização dos procedimentos públicos; (iv) reforçar a coesão social, territorial e ambiental através de políticas voltadas para o emprego, a educação e a qualificação, com um foco específico na formação ao longo da vida.”

O PNACE comporta outros planos de acção com incidência no crescimento e no emprego:

- ◆ na dimensão macroeconómica, o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC);
- ◆ na dimensão da competitividade e da qualificação, o Plano Tecnológico;
- ◆ e na dimensão do emprego, o Plano Nacional de Emprego (PNE)²⁴.

Sendo o PNACE um plano transversal à sociedade portuguesa, articula-se com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (2006-2015), com a Estratégia Nacional para a Protecção Social e a Inclusão Social – que integra o Plano Nacional de Acção para a Inclusão, a Estratégia Nacional de Pensões e o Plano Nacional para os Cuidados de Saúde e Cuidados de Longa Duração – e com os Planos Nacionais para a Igualdade (II e III).

As medidas do PNACE são de natureza estrutural pelo que a sua completa concretização, bem como os seus impactos, só podem ser medidos a médio e longo prazo. O ponto de situação feito em 2008 possibilitou uma maior racionalização e actualização das medidas de reforma, alinhando a estruturação do PNR português com as grandes prioridades a nível europeu.

Em Outubro de 2008, de acordo com as orientações do Conselho da Primavera de Março de 2007, Portugal apresentou o PNR para o Novo Ciclo (2008-2010)²⁵.

Ainda no contexto da Estratégia de Lisboa relançada (Junho de 2005), o Conselho Europeu, além de aprovar as Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego²⁶, solicitou à Comissão que apresentasse um “Programa Comunitário de Lisboa (PCL)²⁷”, seguindo a mesma estrutura das Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego. As medidas políticas propostas abrangiam três domínios principais:

- ◆ Conhecimento e inovação como impulsionador de crescimento;
- ◆ Tornar a Europa um espaço mais atractivo para investir e trabalhar;

²³O Plano Tecnológico representa a resposta política nacional à necessidade de garantir a transição de uma sociedade industrial para uma sociedade do conhecimento, reforçando a competitividade e contribuindo para a implementação, a nível nacional, da Estratégia de Lisboa na sua componente microeconómica.

²⁴O PNE integra como desafio estratégico o investimento em capital humano, numa perspectiva de qualificação da população portuguesa ao longo da vida, no quadro não só da reforma do sistema educativo mas também da Iniciativa Novas Oportunidades. Este Plano engloba desafios específicos, tais como: promover a criação de emprego, prevenir e combater o desemprego; gerir de forma preventiva e precoce os processos de reestruturação e deslocalização empresarial; promover a flexibilidade com segurança no emprego; reforçar a educação e a qualificação da população portuguesa e modernizar o sistema de protecção social.

²⁵Procurando uma maior racionalidade e focalização nas medidas de reforma, de acordo com seis domínios prioritários, ou seja, acrescentou os domínios da qualidade da despesa e dos serviços públicos e do território inteligente aos quatro domínios prioritários da Estratégia de Lisboa.

²⁶Que constituem a base dos programas nacionais dos Estados-Membros.

²⁷O PCL é idêntico aos Planos Nacionais, mas de âmbito europeu e da responsabilidade da Comissão Europeia. Também contempla o conjunto de medidas que concretizam as prioridades e directrizes da Estratégia de Lisboa.

◆ Criar mais e melhores empregos.

O PCL de 2008-2010, tal como os PNR, reforça a implementação de muitas das medidas já previstas para o triénio anterior e estrutura-se em cinco grandes domínios: energia e alterações climáticas; explorar o potencial das PME; investir no conhecimento e na inovação; investir nos recursos humanos e na modernização do mercado de trabalho e política externa.

Em Março de 2008, o Conselho Europeu da Primavera aprovou as orientações²⁸ para os três anos seguintes e lançou o segundo ciclo de três anos no que respeita à Estratégia de Lisboa renovada para o crescimento e o emprego (2008-2010)²⁹. Foi dado destaque não apenas no domínio económico, mas também no domínio social e de sustentabilidade ambiental, reforçando a necessidade de manter, a nível da União Europeia e nacional, o compromisso a favor da consolidação e avanço das reformas estruturais, e da sua relação com o desenvolvimento sustentável e a política de coesão, consolidando os progressos realizados no âmbito da Estratégia de Lisboa.

Em Outubro de 2008, os EM apresentaram os PNR para o período 2008-2010. Em Dezembro do mesmo ano, a Comissão adoptou um pacote de medidas com vista a facilitar a aplicação do plano de relançamento da economia europeia e reforçar a Estratégia de Lisboa, incluindo um relatório sobre a aplicação e as futuras prioridades da Estratégia de Lisboa.

O debate acerca da Estratégia de Lisboa pós 2010 foi lançado no Conselho Europeu da Primavera de Março de 2008. Na sequência, o Conselho da Primavera de 2009 mandou a Presidência, a Comissão e os Coordenadores Nacionais da Estratégia de Lisboa para lançarem o debate³⁰ e a preparação do futuro da Estratégia de Lisboa pós 2010.

3 – O PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

3.1 – Plano de Financiamento

Para o período 2007-2013 foi aprovado um financiamento comunitário de € 21.510,6 milhões, dos quais 55,5% são provenientes do FEDER (€ 11.938,2 milhões), 30,3% do FSE (€ 6.512,4 milhões) e 14,2% do FC (€ 3.060,0 milhões). Cerca de € 13.880 milhões de financiamento comunitário (64,5% do total) estão concentrados nos três PO Temáticos (Valorização do Território, Factores de Competitividade e Potencial Humano).

O POPH concentra perto de € 8.800 milhões de investimento público, dos quais € 6.117,4 milhões são comparticipação do FSE, o que significa que este PO mobiliza 28,4% dos fundos estruturais previstos para o QREN.

²⁸ Concebidas durante as Presidências Portuguesa e Eslovena da União Europeia e apresentadas no relatório estratégico da Comissão Europeia sobre a implementação da Estratégia de Lisboa, em Dezembro de 2007.

²⁹ Relançou as directrizes (grandes orientações para as políticas económicas e orientações em matéria de emprego) e os quatro domínios prioritários de acção definidos pelo Conselho Europeu da Primavera de 2006 (conhecimento e inovação, ambiente das sociedades, emprego, energia e alterações climáticas).

³⁰ O debate está lançado, e deverá ser aprofundado em cada País, especialmente no referente à visão para a posição da Europa no Mundo, a compatibilidade competitividade/coesão, a dimensão social da Estratégia de Lisboa e a sua dimensão externa, a sua apropriação e governabilidade.



Tribunal de Contas

Os objectivos do programa são viabilizados através de tipologias de intervenção³¹ distribuídas por 10 eixos em torno dos quais a actividade do POPH se estrutura.

O quadro seguinte (e gráfico n.º 3 do anexo I) mostra a estrutura do plano de financiamento aprovado por eixo prioritário.

Quadro 1 – Plano de financiamento do POPH por eixo

Unidade: Euros

Eixo Prioritário	Financiamento Comunitário (1)	Contrapartida Nacional (2)	Total Financiamento Público		Taxa de Co-Financiamento (4)=(1)/(3)	Outros Financiamentos
			(3)=(1)+(2)	%		
1 - Qualificação Inicial	1 846 000 000	791 142 857	2 637 142 857	30,1	70,0	
2 - Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida	2 250 000 000	964 285 714	3 214 285 714	36,6	70,0	
3 - Gestão e Aperfeiçoamento Profissional	382 800 000	101 266 768	484 066 768	5,5	79,1	62 785 714
4 - Formação Avançada	452 000 000	193 714 286	645 714 286	7,4	70,0	
5 - Apoio ao Empreendedorismo e Transição para a Vida Activa	366 600 000	157 114 286	523 714 286	6,0	70,0	
6 - Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social	409 907 397	199 347 149	609 254 546	6,9	67,3	13 476 162
7 - Igualdade de Género	47 811 835	20 490 786	68 302 621	0,8	70,0	
10 - Assistência Técnica	79 400 000	14 011 765	93 411 765	1,1	85,0	
Sub-Total Objectivo da Convergência	5 834 519 232	2 441 373 611	8 275 892 843	94,3	70,5	76 261 876
8 - Algarve	102 749 597	38 759 282	141 508 879	1,6	72,6	5 281 365
Total Objectivo da Convergência	5 937 268 829	2 480 132 893	8 417 401 722	95,9	70,5	81 543 241
9 - Lisboa	180 119 036	175 847 438	355 966 474	4,1	50,6	4 300 573
Total Objectivo da Competitividade Regional	180 119 036	175 847 438	355 966 474	4,1	50,6	4 300 573
Total Objectivo da Convergência e da Competitividade Regional	6 117 387 865	2 655 980 331	8 773 368 196	100,0	69,7	85 843 814

Fonte: Texto programático do POPH – Agosto 2009

As prioridades enunciadas concretizam-se através de sete vertentes de intervenção: Qualificação Inicial³²; Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida³³; Gestão e Aperfeiçoamento Profissional³⁴; Formação Avançada para a Competitividade³⁵; Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Activa³⁶; Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social³⁷ e Promoção da Igualdade de Género³⁸.

³¹ 41 tipologias de intervenção para as regiões de convergência, 31 para a região do Algarve e 28 tipologias para a região de Lisboa.

³² Um dos dois pilares da Iniciativa Novas Oportunidades, tem como objectivo fazer do 12.º ano o referencial mínimo de escolaridade para todos os jovens e assegurar que as ofertas profissionalizantes de dupla certificação passem a representar metade das vagas em cursos de educação e de formação que permitam a conclusão do secundário.

³³ O segundo pilar da Iniciativa Novas Oportunidades, tem como principal objectivo a elevação dos níveis de qualificação da população adulta, o desenvolvimento de competências críticas à modernização económica e empresarial, bem como a promoção da adaptabilidade dos trabalhadores.

³⁴ Conjunto de medidas dirigidas a promover a capacidade de inovação, gestão e modernização produtiva das empresas e outras organizações, como condição fundamental de reforço da competitividade e de promoção da qualidade do emprego.

³⁵ Visa a superação do atraso científico e tecnológico nacional como condição essencial ao progresso económico e social, pela aposta no conhecimento e na competência científica e técnica.

³⁶ Integra diferentes instrumentos que visam promover os níveis, a qualidade e a mobilidade do emprego, privado e público, através do incentivo ao espírito empresarial, do apoio à integração no mercado de trabalho de desempregados, do apoio à transição para a vida activa dos jovens e do incentivo à mobilidade. Compreende ainda o objectivo de promover a equidade entre homens e mulheres no acesso ao mercado de trabalho.

Em termos financeiros, o eixo prioritário 2 – *Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida* é o que representa um maior investimento (€ 3.214 milhões), seguindo-se o eixo prioritário 1 – *Qualificação Inicial* (€ 2.637 milhões), o que corresponde a 36,6% e 30,1%, respectivamente, dos investimentos programados.

O quadro seguinte mostra o plano de financiamento do POPH, com indicação da contribuição anual do FSE por objectivo (no quadro n.º 12 do anexo I apresenta-se a programação financeira por eixo e por anos).

Quadro 2 – Plano de financiamento FSE do POPH

Unidade: Milhão de euros

POPH/FSE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total 2007-2013
Objectivo Convergência	809,925	822,383	835,015	847,824	860,811	873,978	887,328	5 937,268
Regiões que não beneficiam do apoio transitório (Norte, Centro e Alentejo)	784,812	800,508	816,519	832,849	849,506	866,496	883,826	5 834,519
Regiões que beneficiam do apoio transitório (Algarve)	25,113	21,874	18,496	14,975	11,305	7,482	3,502	102,749
Objectivo da Competitividade Regional e Emprego	24,228	24,712	25,206	25,711	26,225	26,749	27,284	180,119
Regiões que não beneficiam do apoio transitório (LVT)	24,228	24,712	25,206	25,711	26,225	26,749	27,284	180,119
Total	834,153	847,096	860,222	873,535	887,036	900,728	914,613	6 117,387

Fonte: Texto programático do POPH – Agosto 2009

3.1.1 – Execução

De acordo com a informação prestada pelo serviço, para a concretização da execução do POPH a AG, no final do 1.º semestre de 2010, tinha celebrado 24 contratos (12 OISG, 6 OISS e 6 OREPP) com 18 entidades distintas, as quais actuam sob a sua responsabilidade ou em seu nome.

O elevado número de contratos celebrados, assim como a diversidade de entidades envolvidas³⁹, implica que a gestão do POPH tem de assegurar que os OI implementem procedimentos adequados correspondentes às competências delegadas.

³⁷ Conjunto de instrumentos que visam contribuir para a concretização do PNAI como plano estratégico nacional de referência para as políticas de combate à pobreza e à exclusão social.

³⁸ “Actuações dirigidas a difundir uma cultura de igualdade através da integração da perspectiva de género nas estratégias de educação e formação, a igualdade de oportunidades no acesso e na participação no mercado de trabalho, a conciliação entre a vida profissional e familiar, dando prioridade à criação de condições de paridade na harmonização das responsabilidades profissionais e familiares, a prevenção da violência de género, incluindo a violência doméstica e o tráfico de seres humanos e a promoção da eficiência dos instrumentos de política pública na promoção da igualdade de género e de capacitação dos actores relevantes para a sua prossecução” (cfr. Texto programático do POPH – Agosto 2009).

³⁹ No anexo II elencam-se as entidades com quem foram celebrados contratos e protocolos.



Tribunal de Contas

Relativamente aos OISG o Gestor do POPH refere que:

(...) Actuando estes organismos por delegação de competências da Autoridade de Gestão, cabe a esta proceder ao acompanhamento da sua actividade. O POPH definiu no seu Manual de Procedimentos a forma como esse acompanhamento deveria ser desenvolvido, o que pressupunha também a intervenção do Sistema de informação SIIFSE. No entanto, a implementação do que estava definido foi imperfeita, pelo que foram redesenhados os procedimentos, encontrando-se estes em aplicação desde Março de 2010 (...)

No final de cada ano de execução cada tipologia/OI deverá ter sido amostrado pelo menos uma vez.

Ainda no quadro das verificações com carácter administrativo (...), com uma periodicidade mensal, a UGFA faz a monitorização, ao nível macro, do desempenho de cada OI que incide sobre dotações, compromissos, tesouraria, taxa de compromisso, taxa de execução e taxa de realização, a qual é enviada aos OI. No caso de serem identificadas discrepâncias face às expectativas são elaboradas recomendações ao OI em causa”.

Cumulativamente, a Autoridade de Gestão procede à verificação no local dos projectos aprovados pelos OISG, aplicando as regras gerais que estão definidas para este tipo de verificações.

Até 30 de Setembro de 2010 foram realizadas 23 verificações no local aos projectos desses organismos. Estas verificações vêm juntar-se às que foram realizadas pelos próprios.”

Quanto aos OISS é referido pelo Gestor do POPH que:

(...) a intervenção destes organismos está limitada à aprovação das candidaturas, pelo que o procedimento de acompanhamento instituído limita-se à verificação administrativa do processo de selecção (grelhas de análise, tomada de decisão técnica, sobretudo).

Quanto às verificações no local dos projectos que têm intervenção de um OISS, foram já realizadas pelo POPH 14, parte das quais em equipas conjuntas.

Apurou-se que no final do 1.º semestre de 2010 o processo de delegação de competências ainda não se encontrava estabilizado.

A propósito desta matéria o Gestor do POPH, na sua resposta, informou:

“O processo de delegação de competências é um processo que evolui de forma incremental, em decorrência de reprogramação do PO, ou da abertura de novas tipologias de intervenção dentro do quadro programático previamente aprovado pela Comissão Europeia, ou pelo aprofundamento da delegação pré-existente, ou ainda pela entrada de novos parceiros em processo concursal. À data actual estão identificados todos os organismos e entidades com os quais o POPH tem um contrato de delegação de competências (OI) ou um protocolo (OREPP) (...).”

Regista-se a informação prestada pela Comissão Directiva do POPH.

3.1.1.1 – Execução Financeira

No ano de 2007, apesar de estar programada para o QREN uma execução de despesa comunitária de € 2.971,6 milhões, dos quais € 1.656,8 milhões de FEDER, € 903,2 milhões de FSE e € 411,6 milhões de FC, de acordo com a informação prestada pelas respectivas AG nesse ano não se registaram quaisquer aprovações e conseqüentemente não existiu execução em nenhum dos PO.

Em 2008 para o POPH foram aprovadas verbas no montante total de € 2.736,8 milhões as quais tiveram uma execução de € 1.233,3 milhões o que correspondeu a uma taxa de execução de cerca de 45%.

Até 2009 foram aprovadas verbas no montante de cerca de € 4.652 milhões, às quais corresponde um co-financiamento do FSE de cerca de 66,1% (€ 3.075 milhões)⁴⁰.

Face ao montante programado, para o período 2007-2013, a taxa de execução⁴¹ foi de 22,9%. Contudo, considerando o montante aprovado, a taxa de compromisso foi de 53,0%⁴². Tomando como referência os valores aprovados e executados a taxa de realização⁴³ situa-se nos 43,1%.

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição, por eixo, do investimento aprovado, bem como a respectiva despesa executada, até 2009.

Quadro 3 – Distribuição do investimento aprovado e executado

Unidade: euros

Eixo	Investimento Aprovado (2007-2009)					Investimento Executado (2007-2009)					Taxa de Realização
	Total	%	FSE	Cont. Nacional	(RP+CP+Outra)	Total	%	FSE	CPN	(RP+CP+Outra)	
1	1 382 903 397	29,7	966 766 996	414 328 713	1 807 689	545 512 414	27,2	378 685 268	162 293 685	4 533 462	39,4
2	1 594 822 271	34,3	1 115 480 364	478 192 108	1 149 799	692 855 795	34,5	484 668 559	207 715 093	472 144	43,4
3	238 700 157	5,1	160 256 538	42 394 623	36 048 996	91 710 680	4,6	58 852 721	15 569 030	17 288 928	38,4
4	353 887 572	7,6	247 721 301	106 166 272	0	334 735 050	16,7	234 314 535	100 420 515	0	94,6
5	236 392 866	5,1	119 496 730	51 212 884	65 683 252	83 411 539	4,2	56 678 058	24 290 596	2 442 885	35,3
6	396 168 147	8,5	205 887 531	121 495 939	68 784 677	97 620 334	4,9	69 642 534	27 555 699	422 101	24,6
7	30 227 162	0,6	21 155 543	9 066 662	4 957	7 222 970	0,4	5 053 086	2 165 608	4 276	23,9
8	124 690 612	2,7	82 375 638	31 080 074	11 234 900	50 318 449	2,5	35 631 065	13 440 778	1 246 606	40,4
9	249 011 168	5,4	118 478 472	115 618 864	14 913 833	82 448 604	4,1	39 410 338	38 456 536	4 581 730	33,1
10	44 911 167	1,0	37 484 150	7 427 017	0	20 061 489	1,0	17 052 265	3 009 223	0	44,7
Total	4 651 714 520	100,0	3 075 103 262	1 376 983 155	199 628 104	2 005 897 324	100,0	1 379 988 429	594 916 763	30 992 132	43,1
Total Programado (2007-2013)	8 773 368 196		6 117 387 865	2 655 980 331							

Fonte: IGFSE/POPH.

Assim, no âmbito do investimento aprovado e executado, dos 10 eixos do PO destacam-se, por um lado o eixo 4 – *Formação avançada*, com taxas de realização e de execução mais elevadas, 94,6% e de 51,8%, respectivamente e, por outro, o eixo 7 – *Igualdade de género*, com as taxas mais baixas, 23,9% e 10,6%.

Se a análise efectuada for em termos do investimento programado, aprovado ou executado, os eixos com maior peso são o 1 (30,1%, 29,7% e 27,2%) e o 2 (36,6%, 34,3% e 34,5%),

⁴⁰No quadro n.º 10 do anexo I, está representado o investimento orçamentado, aprovado e executado.

⁴¹Despesa validada / despesa programada.

⁴²Despesa aprovada / despesa programada.

⁴³Despesa validada / despesa aprovada.



Tribunal de Contas

respectivamente. Estes dois eixos são responsáveis, no seu conjunto, por 61,7% (27,2% e 34,5%) dos investimentos executados no âmbito do POPH.

Relativamente à anulação de verbas por incumprimento da regra $n+3$ está estabelecido que: “Entre 2007 e 2010, é automaticamente anulada qualquer parte de uma autorização orçamental que não tenha sido executada até final do terceiro ano seguinte ($n+3$). Entre 2011 e 2013, é automaticamente anulada qualquer parte de uma autorização orçamental que não tenha sido executada até final do segundo ano seguinte ($n+2$)”⁴⁴; no entanto, no final do primeiro semestre de 2010, o POPH apresenta já níveis de execução que garantem que não venha a verificar-se a perda de qualquer financiamento comunitário.

No quadro seguinte são evidenciados os montantes aprovados e executados acumulados por tema prioritário.

Quadro 4 – Montantes aprovados e executados acumulados por tema prioritário

Unidade: euros

Tema Prioritário	Despesa Aprovada (2007-2009)						Despesa Executada (2007-2009)						Taxa de Realização
	Total	%	Despesa Pública	FSE	Cont. Pública Nacional	(RP+CP+Outra)	Total	%	Despesa Pública	FSE	Cont. Pública Nacional	(RP+CP+Outra)	
62	263.446.490	5,7	212.696.152	162.100.634	50.595.518	50.750.337	94.096.205	4,7	72.107.706	55.101.217	17.006.490	21.988.498	35,7
66	236.392.866	5,1	170.709.614	119.496.730	51.212.884	65.683.252	83.411.539	4,2	80.968.654	56.678.058	24.290.596	2.442.885	35,3
69	36.891.654	0,8	36.886.697	24.995.329	11.891.369	4.957	8.729.981	0,4	8.725.705	5.884.244	2.841.461	4.276	23,7
70	13.966.462	0,3	13.966.462	9.141.166	4.825.296	0	7.444.566	0,4	7.444.566	4.914.521	2.530.046	0	53,3
71	205.579.115	4,4	204.805.948	143.080.305	61.725.643	773.167	106.211.767	5,3	105.756.463	73.986.682	31.769.781	455.304	51,7
72	21.223.621	0,5	21.001.917	15.957.570	5.044.347	221.704	12.708.811	0,6	12.304.175	9.476.163	2.828.012	404.636	59,9
73	3.427.532.707	73,7	3.424.343.956	2.364.312.326	1.060.031.630	3.188.751	1.521.898.319	75,9	1.516.201.787	1.051.107.766	465.094.021	5.696.532	44,4
74	144.618.605	3,1	144.618.605	101.233.024	43.385.582	0	141.056.690	7,0	141.056.690	98.739.683	42.317.007	0	97,5
75	25.437.585	0,5	25.437.585	17.806.310	7.631.276	0	9.087.069	0,5	9.087.069	6.360.949	2.726.121	0	35,7
79	231.714.248	5,0	152.708.313	79.495.719	73.212.594	79.005.935	0	0	0	0	0	0	0,0
81	4.986.367	0,1	4.986.367	4.143.700	842.667	0	2.196.405	0,1	2.196.405	1.825.225	371.179	0	44,0
85	39.525.150	0,8	39.525.150	33.008.338	6.516.812	0	18.880.412	0,9	18.880.412	15.768.031	3.112.380	0	47,8
86	399.650	0,0	399.650	332.111	67.538	0	175.560	0,0	175.560	145.891	29.669	0	43,9
Total Geral	4.651.714.520	100,0	4.452.086.417	3.075.103.262	1.376.983.155	199.628.104	2.005.897.324	100,0	1.974.905.192	1.379.988.429	594.916.763	30.992.132	43,1

Fonte: IGFSE/POPH

(*) Legenda:

- 62 - Desenvolvimento de sistemas e estratégias de aprendizagem ao longo da vida nas empresas; formação e serviços destinados a melhorar a adaptabilidade à mudança; promoção do empreendedorismo e da inovação;
- 66 - Implementação de medidas activas e preventivas no domínio do mercado de trabalho;
- 69 - Medidas para melhorar o acesso ao emprego e aumentar a participação sustentável e a progressão das mulheres no emprego, reduzir no mercado laboral a segregação baseada no sexo e conciliar a vida profissional e a vida privada, facilitando, designadamente o acesso aos serviços de acolhimento de crianças e de cuidados às pessoas dependentes;
- 70 - Acções específicas para aumentar a participação dos migrantes no emprego e assim reforçar a sua inserção social;
- 71 - Vias destinadas à integração e readmissão no emprego para os desfavorecidos; luta contra a discriminação no acesso e na progressão no mercado de trabalho, e promoção da aceitação da diversidade no local de trabalho;
- 72 - Concepção, introdução e implementação de reformas nos sistemas de ensino e formação por forma a desenvolver a empregabilidade, melhorar a pertinência para o mercado de trabalho do ensino e formação inicial e profissional e actualizar continuamente as qualificações dos formadores, tendo em vista a inovação e uma economia baseada no conhecimento;
- 73 - Medidas para aumentar a participação no ensino e formação ao longo da vida, em especial através de acções destinadas a reduzir o abandono escolar prematuro e a segregação curricular baseada no sexo, e a aumentar o acesso ao ensino e à formação inicial, profissional e superior, bem como a qualidade dos mesmos;
- 74 - Desenvolvimento do potencial humano no domínio da investigação e da inovação, nomeadamente através de estudos de pós-graduação e da formação de investigadores, bem como de actividades em rede entre universidades, centros de investigação e empresas;
- 75 - Infra-estruturas de educação;
- 81 - Mecanismos para melhorar a concepção, o acompanhamento e a avaliação de políticas e programas aos níveis nacional, regional e local, reforço das capacidades de execução de políticas e programa;
- 85 - Preparação, execução, acompanhamento e inspecção;
- 86 - Avaliação e estudos, informação e comunicação.

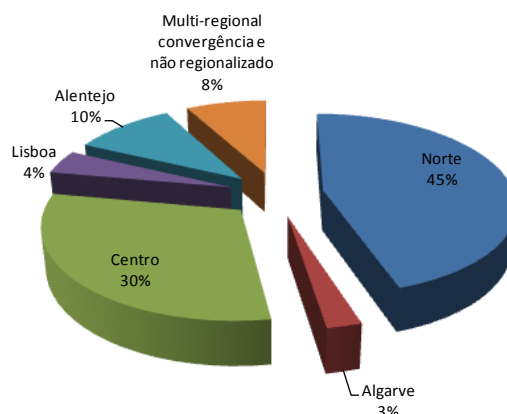
⁴⁴ Cfr. art. 93.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 31 de Julho.

Os temas prioritários apresentados no quadro acima, e discriminados na legenda do mesmo, foram definidos de acordo com as orientações estratégicas adoptadas pelo Conselho, com possibilidade de revisão intercalar, e com prioridades nacionais e regionais e tendo por base a concentração temática: 60% das despesas, no caso do objectivo Convergência, e 75%, no caso do objectivo Competitividade Regional e Emprego, têm de se destinar à promoção da competitividade e à criação de empregos.

Da leitura do quadro anterior destaca-se o tema prioritário 73 - *Medidas para aumentar a participação no ensino e formação ao longo da vida, em especial através de acções destinadas a reduzir o abandono escolar prematuro e a segregação curricular baseada no sexo, e a aumentar o acesso ao ensino e à formação inicial*, responsável por 73,7% e 75,9% do total dos montantes aprovados e executados, respectivamente, traduzindo a aposta estratégica⁴⁵ na qualificação dos portugueses e no reforço da coesão social, com o objectivo de melhorar o capital humano⁴⁶.

No gráfico seguinte (e quadros n.ºs 14 e 15 do anexo I) apresenta-se a distribuição por região, NUT II, da despesa executada e validada.

Gráfico 1 – Despesa executada e validada por NUTS II (2007-2009)



Fonte: POPH/IGFSE

É de realçar que as regiões do Norte e do Centro são responsáveis por cerca de 75% do total da despesa executada, 45% e 30%, respectivamente.

Relativamente à execução financeira acumulada por regiões do Objectivo Convergência e do Objectivo Competitividade Regional e Emprego, verifica-se que o primeiro é responsável por 95,9% do total da despesa executada (cfr. quadro n.º 15 do anexo I).

O gráfico seguinte mostra a distribuição do total das verbas aprovadas⁴⁷ e executadas⁴⁸ por anos, verificando-se que no ano de 2008 foram aprovadas cerca de 69% (€ 3.210 milhões) da

⁴⁵ Centralizando as suas aprovações nas tipologias de intervenção destinadas ao financiamento dos instrumentos de política pública especificamente concebidos para a concretização da Iniciativa Novas Oportunidades e para o combate ao desemprego e às baixas qualificações.

⁴⁶ A execução financeira acumulada por tema e eixo prioritário é apresentada no quadro n.º 11 do anexo I. O quadro n.º 13 do mesmo anexo apresenta os montantes do FSE previstos, aprovados e executados, por tema prioritário e por objectivo.

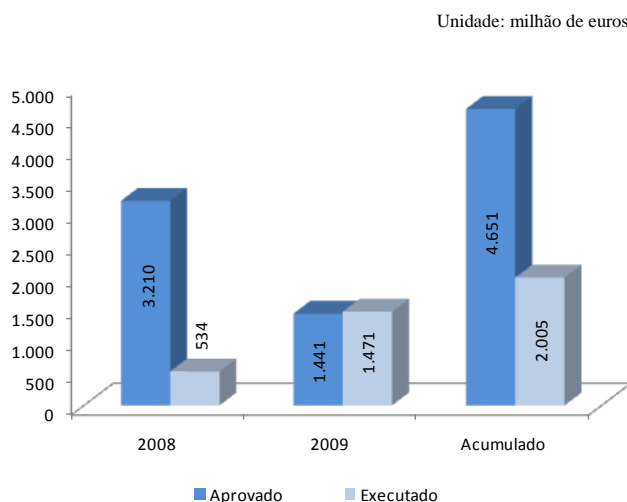
⁴⁷ Montante relativo aos projectos aprovados pela AG até 31 de Dezembro de cada ano.



Tribunal de Contas

totalidade. Relativamente à execução, no ano de 2008 foi de 27% (€ 534 milhões) e no ano de 2009 de 73% (€ 1.471 milhões).

Gráfico 2 – Verbas aprovadas e executadas no período (2007-2009)



Fonte: POPH/IGFSE

Sobre o conteúdo da informação constante do gráfico anterior, regista-se o referido pelo IGFSE, no âmbito do contraditório, no sentido de evitar qualquer equívoco interpretativo:

“(...) o valor das aprovações no ano reflecte o montante dos projectos aprovados pela Autoridade de Gestão até 31 de Dezembro de cada ano, independentemente da execução dos projectos se realizar no ano de referência ou nos anos seguintes.

No que se refere à execução anual (contabilizada nos relatórios anuais de execução do PO) os valores reflectem os montantes validados pela Autoridade de Gestão relativos ao ano da execução, apurados até ao final do mês de Abril do ano seguinte ao ano do relatório”.

3.1.1.2 – Execução Física

De acordo com o texto programático do POPH, grande parte da despesa do PO será concentrada na “*melhoria do capital humano*”⁴⁹, bem como em acções destinadas ao desenvolvimento do potencial humano no domínio da investigação e da inovação, designadamente, através de cursos de pós-graduação, da formação de investigadores e de actividades em rede entre universidades, centros de investigação e empresas.

⁴⁸ Montantes validados pela AG relativos a cada ano da execução.

⁴⁹ Através do co-financiamento de medidas visando aumentar a participação no ensino e formação ao longo da vida, em especial através de acções destinadas a reduzir o abandono escolar prematuro e a segregação curricular baseada no sexo, e a aumentar o acesso ao ensino e à formação inicial, profissional e superior.

Outras prioridades no âmbito do PO são as intervenções que visam o “*aumento da adaptabilidade dos trabalhadores, das empresas e dos empresários*”, bem como as acções para “*melhorar o acesso ao emprego e a sustentabilidade*”.

O quadro seguinte mostra, em termos globais, o número de beneficiários abrangidos por acções desenvolvidas pelo POPH.

Quadro 5 – Número de beneficiários abrangidos por acções desenvolvidas pelo POPH (2007-2009)

Acções	N.º de beneficiários			
	H	M	H+M	%
Formação de dupla certificação	155 347	144 681	300 028	17,4
Formação contínua que não conferem dupla certificação	154 423	180 010	334 433	19,4
Formação dirigida a grupos vulneráveis	12 761	16 498	29 259	1,7
Formação no âmbito de projectos na área da Igualdade de Género	463	1 929	2 392	0,1
Formações modulares certificadas	146 724	211 499	358 223	20,8
Processos de reconhecimento e validação e certificação de competências (RVCC)	264 163	304 068	568 231	32,9
Bolsas de formação avançada (ciência)	2 346	3 073	5 419	0,3
Bolsas de acção social (ensino superior)	38 657	73 895	112 552	6,5
Estagiários apoiados	3 376	5 851	9 227	0,5
Medidas de apoio ao emprego	1 951	2 950	4 901	0,3
Total	780 211	944 454	1 724 665	100,0

Fonte: POPH / IGFSE.

Da leitura do quadro anterior verifica-se que 1.724.665 pessoas já beneficiaram das acções desenvolvidas pelo POPH.

Das acções desenvolvidas pelo POPH e apresentadas no quadro acima destacam-se pelo número de beneficiários abrangidos: “*Processos de reconhecimento e validação e certificação de competências (RVCC)*”⁵⁰ (32,9%), “*formações modulares certificadas*” (20,8%), “*formação contínua que não conferem dupla certificação*” (19,4%) e “*formação de dupla certificação*” (17,4%), sendo estas quatro acções responsáveis por 90,5% do total.

Em termos de beneficiários por sexo verifica-se sempre a prevalência do sexo feminino, à excepção da “*formação de dupla certificação*”, ou seja, do total de beneficiários das acções deste PO 54,8% (944.454) são do sexo feminino.

No anexo III (quadros n.ºs 19 a 27) apresentam-se alguns indicadores de realização por eixo face às metas definidas. Estes indicadores (n.º de participantes abrangidos nas acções realizadas em 2008 e em 2009)⁵¹ são particularmente relevantes para aferir o desempenho do PO na concretização dos objectivos específicos dos eixos prioritários e avaliar a sua evolução face às situações de referência diagnosticadas como dignas de particular atenção.

⁵⁰ O sistema de RVCC tem como principais objectivos: reduzir o défice de qualificação dos activos; consolidar mecanismos que permitam encaminhar os activos para as respostas de qualificação mais adequadas às suas necessidades e perfis; criar e implementar um dispositivo integrado de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas em diferentes contextos de vida, nomeadamente em contexto profissional.

⁵¹ Número de participantes (bolseiros, formandos, estagiários, etc.) abrangidos em cada um dos anos (valores não somáveis), conforme refere o IGFSE na sua resposta.



Tribunal de Contas

Dos referidos quadros destacam-se os indicadores de acções relacionadas com o desenvolvimento pessoal, formação, qualificação e certificação, os quais superaram as metas previstas.

3.1.2 – Fluxos financeiros provenientes da CE para o POPH

Em Novembro de 2008 foi efectuado um pedido de pagamento intermédio (PPI) à CE, no âmbito do POPH no montante de € 126,4 milhões.

O referido PPI só veio a ser entregue ao Estado-Membro em Fevereiro de 2009, após a aceitação pela CE da respectiva Descrição do Sistema de Gestão e Controlo deste PO.

Até 31 de Dezembro de 2009 a CE tinha transferido, para o POPH, cerca de € 1.259 milhões⁵², dos quais € 953 milhões neste ano.

O quadro seguinte indica a totalidade dos fluxos financeiros provenientes da CE para o POPH, até 31 de Dezembro de 2009.

Quadro 6 – Fluxos financeiros em 31 de Dezembro de 2009

Unidade: euros

Por Adiantamento		
Data	Montantes Transferidos	Montante Acumulado
31/10/2007	(1) 122.347.757,30	458.804.089,88
15/04/2008	(2) 183.521.635,95	
29/04/2009	(3) 152.934.696,63	
Por Reembolso		
23/02/2009	126.390.086,83	800.094.452,57
10/09/2009	343.129.598,79	
28/10/2009	194.634.062,97	
15/12/2009	135.940.703,98	
Total FSE Transferido		1.258.898.542,45

Fonte: IGFSE

(1) Adiantamento inicial, correspondente a 2% da Dotação Global

(2) Adiantamento inicial, correspondente a 3% da Dotação Global

(3) Adiantamento suplementar, correspondente a 2,5% da Dotação Global

(cfr. Regulamento (CE) n.º 284/2009 do Conselho, de 7 de Abril de 2009).

As três primeiras ocorrências do quadro anterior reportam-se a fluxos financeiros relativos ao pagamento de adiantamentos⁵³. Os restantes pagamentos foram registados a título de reembolso

⁵² Os pagamentos assumem a forma de pré-financiamentos (por conta), de pagamentos intermédios (reembolso) ou de pagamentos do saldo final. O total acumulado dos pagamentos efectuados a título de pré-financiamento e dos pagamentos intermédios não deve ser superior a 95% da participação dos fundos no programa operacional (cfr. n.º 1 do artigo 79.º, do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006).

⁵³ “Para os Estados-Membros que aderiram à União Europeia antes de 1 de Maio de 2004: em 2007, 2 % da participação dos Fundos Estruturais no programa operacional; em 2008, 3 % da participação dos Fundos Estruturais no programa operacional; e, em 2009, 2,5 % da participação dos Fundos Estruturais no programa operacional” [cfr. alínea a) do n.º 5 do

das despesas efectivamente pagas e validadas pela AG e, posteriormente, certificadas pelo IGFSE, enquanto Autoridade de Certificação. Estes pedidos de pagamento enviados à CE são introduzidos no sistema informático da CE – *Structural Funds Common Database* (SFC), disponível no IGFSE (cfr. ponto 3.1.6.1).

3.1.3 – Controlo

No QREN existe um modelo de auditoria e controlo único para todo o Quadro. Como foi referido, as funções de Autoridade de Auditoria são desempenhadas pela IGF, pelas Estruturas de Auditoria Segregadas do IFDR (FEDER e FC) e do IGFSE (FSE), e pela Comissão Técnica de Auditoria.

O quadro seguinte indica a despesa auditada pelo IGFSE (relatórios finais), por eixo, para efeitos de esforço de verificação.

Quadro 7 – Despesa auditada pelo IGFSE por eixo

Unidade: euros

Eixo	Despesa Auditada por eixo em 31.Dez.2009		Despesa Auditada por eixo em 12.Mai.2010	
	Montante	%	Montante	%
1	2 037 571,33	32,3	2 865 561,30	13,1
2	1 027 617,28	16,3	13 767 094,76	62,9
3	7 271,70	0,1	94 432,12	0,4
4	1 409 949,11	22,4	1 641 135,43	7,5
5	22 446,93	0,4	22 446,93	0,1
6	3 982,32	0,1	312 805,48	1,4
8	71 542,06	1,1	623 712,38	2,9
9	280 715,42	4,5	1 113 369,13	5,1
10	1 441 250,85	22,9	1 441 250,85	6,6
Total	6 302 347,00	100,0	21 881 808,38	100,0

Fonte: IGFSE

Em termos quantitativos a taxa de esforço de controlo (calculada entre a despesa analisada e a despesa executada), em 31 de Dezembro de 2009, foi de 0,31%⁵⁴, o que se considera uma taxa pouco significativa. Contudo, registou-se um aumento significativo da despesa verificada a 12 de Maio de 2010, passando a mesma taxa para cerca de 1,09%⁵⁵.

Relativamente à validação da despesa declarada pelas entidades beneficiárias, efectuada pela AG do POPH⁵⁶, constatou-se que em termos globais a taxa foi cerca de 4,5% (montantes verificados

artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 284/2009, de 7 de Abril que altera a alínea a) do n.º 1 do artigo 82.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho].

⁵⁴ (€ 6.302.347,00 / € 2.005.897.324).

⁵⁵ (€ 21.881.808,38 / € 2.005.897.324).

⁵⁶ Nos termos da alínea f) do n.º 1, do Artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, que estabelece que a AG deve “Validar a despesa declarada pelas entidades beneficiárias, assegurando, para o efeito, a verificação de cópias de documentos originais que suportam, no mínimo, 5 % do valor total das



Tribunal de Contas

no local / despesa declarada)⁵⁷, não atingindo o limite de 5% estabelecido na lei. Contudo, é de referir que relativamente às verificações administrativas a taxa ascendeu a 20,5%, ultrapassando em muito o limite legal imposto de 5%.

Em sede do contraditório, a Presidente do IGFSE alegou:

*(...) No que respeita aos indicadores referidos no quadro acima referenciado, referentes a despesas auditadas pelo IGFSE, I.P., refira-se que os mesmos **não contemplam** ainda o esforço de verificação resultante dos relatórios finais das **entidades externas** contratadas para o desenvolvimento das auditorias relativas ao 2º semestre de 2009, que se traduz na execução de **41 auditorias**, com a despesa verificada a ascender a 18.134.248,32€ (Anexo I), pelo que, com a integração destes valores, o rácio despesa verificada/despesa executada sofrerá um incremento significativo.*

*Por outro lado, o facto de, até à data, a **extrapolação** não ter tido uma expressão significativa, **permite** que, utilizando esta metodologia com outra intensidade, se atinjam **indicadores ainda mais elevados** ao nível da despesa verificada.*

*Por fim assinala-se que, ainda que **não esteja definido um referencial orientador** a exemplo dos 5% previstos para o QCA III, é **preocupação do IGFSE, I.P.**, a prossecução de parâmetros relevantes, nesse âmbito.*

No âmbito da matéria em apreço regista-se os esclarecimentos dados pelo IGFSE.

3.1.4 – Circuitos administrativos e financeiros

No âmbito da acção foi efectuado o levantamento dos circuitos administrativos e financeiros e elaborada a sua representação gráfica, conforme abaixo se apresenta.

3.1.4.1 – Circuitos administrativos

Os circuitos administrativos das operações financiadas pelo POPH encontram-se definidos nos Regulamentos Específicos, na Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo, nos respectivos Manuais de Procedimento e nos contratos de delegação de competências celebrados com os Organismos Intermédios.

Na figura seguinte apresenta-se o circuito administrativo do ciclo de vida dos projectos co-financiados.

despesas declaradas por cada entidade beneficiária, distribuídos pelas rubricas de despesa (...)". Ainda, na Descrição de Sistemas e Gestão e Controlo do POPH aceite pela CE, nos termos do artigo 71.º do Regulamento (CE) 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho, determina a uma percentagem de 5% de verificações no local.

⁵⁷(€ 93.676.736,54 / € 2.102.233.112,04 – em 31.Dez.2009).

Figura 1 – Circuito administrativo



Fonte: IGFSE

Em síntese, este processo envolve:

- ◇ As entidades beneficiárias que procedem ao registo⁵⁸, submissão e consulta da informação relativa aos projectos;
- ◇ A AG que procede ao tratamento e registo da informação dos projectos financiados pelo PO, designadamente: análise e decisão das candidaturas submetidas; análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso, intermédios e final (validação de despesa); emissão de autorizações de pagamento e de ordens de transferência para as instituições bancárias;
- ◇ O IGFSE, enquanto entidade responsável pela gestão nacional do FSE e autoridade de certificação⁵⁹ deste Fundo, procede ao registo⁶⁰, à verificação da existência de dívidas das entidades beneficiárias à segurança social e/ou à administração fiscal, ao acompanhamento da execução⁶¹, à gestão da informação⁶² relativa a dotações e compromissos, certificação de despesa e pedidos de pagamento à CE. Procede ao registo das transferências da CE (pagamentos por conta e reembolsos, por PO), das transferências para o IGFSS (emissão das ordens de transferência), efectua a gestão de devedores. Realiza também todas as actividades concernentes ao processo de auditoria, ou seja, recolha, tratamento e registo da informação das acções de controlo realizadas a projectos/operações FSE (incidência financeira dos controlos realizados;

⁵⁸ Registo: dos dados que caracterizam as entidades candidatas; da candidatura (inserir e submeter candidaturas e pedidos de alteração, bem como consultar o processo de decisão); da execução física do projecto/operação e inserir e submeter pedidos de reembolso. O processo de registo de informação, relativa aos projectos, pode ser feito por via da digitação directa ou através da incorporação de informação (“upload” de ficheiros).

⁵⁹ Operacionaliza a gestão, o acompanhamento e a coordenação da execução do FSE e é também responsável pela transmissão da informação à Comissão de Gestão do QREN e à Comissão Europeia. Contempla também a opção de controlo para registo e gestão das acções de controlo associada à estrutura segregada com competências de auditoria.

⁶⁰ Registo e alteração dos dados de identificação e caracterização (natureza jurídica e indicadores de actividade) das entidades beneficiárias. Atribuição de credenciais (*login* e *password*) para acesso ao SIIFSE.

⁶¹ Informação por PO, eixo e tipologia: informação financeira (aprovações de candidaturas; informação sobre a execução financeira acumulada; declarações de despesa e pedidos de pagamento à gestão; pagamentos efectuados às entidades beneficiárias; restituições) e Informação Física (dados físicos relativos a candidaturas aprovadas e aceites e à execução dos projectos).

⁶² Por PO e eixo.



Tribunal de Contas

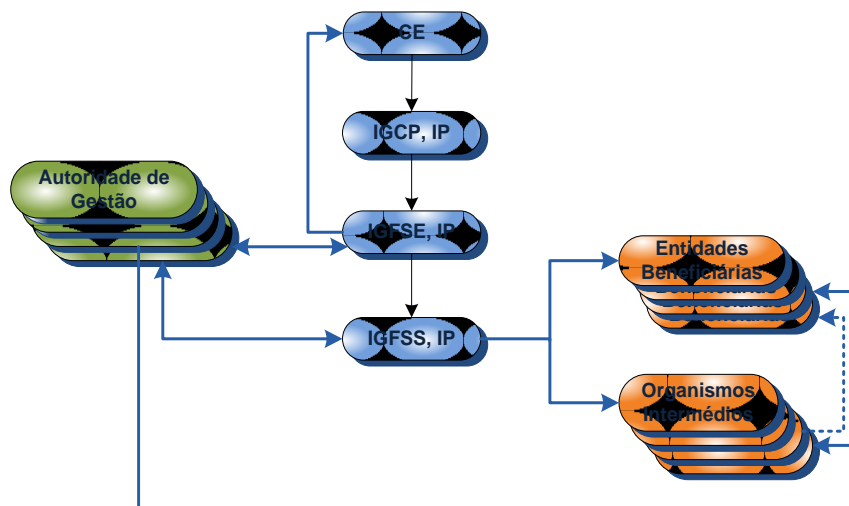
resultados obtidos; tipologia das principais irregularidades detectadas e respectivas causas; tratamento de irregularidades).

3.1.4.2 – Circuitos Financeiros

Os circuitos financeiros do QREN encontram-se definidos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril.

A figura seguinte retrata os circuitos financeiros relativos ao POPH.

Figura 2 – Circuito financeiro FSE



A CE credita as contribuições comunitárias relativas ao FSE numa conta bancária específica aberta pelo IGFSE no IGCP, a qual é co-titulada pela AG do POPH.

No caso dos fluxos financeiros relativos ao FSE, o IGFSE não assegura directamente a tesouraria deste Fundo, cabendo essa função ao IGFSS, nos termos do protocolo celebrado com o IGFSE e ao abrigo do qual este Instituto transfere para o IGFSS todos os montantes recebidos da CE. Estas verbas passam a residir em contas bancárias, na Caixa Geral de Depósitos, co-tituladas por estes dois Institutos e pela AG do POPH.

A AG do POPH apresenta, mensalmente, ao IGFSE as declarações de despesa, devidamente certificadas, correspondentes às despesas efectuadas e pagas pelas entidades beneficiárias. O Instituto procede à verificação da conformidade das mesmas, dando anuência ao pagamento.

O pagamento propriamente dito é processado pelo IGFSS, por *homebanking* a partir do ficheiro produzido pelo SIIFSE, que se designa de ordem de transferência.

De acordo com a legislação em vigor⁶³ está previsto o pagamento de um adiantamento⁶⁴ às entidades beneficiárias⁶⁵ dos projectos, até ao montante de 15% do valor aprovado no caso de candidaturas anuais e de 15% do aprovado em cada ano civil quando se trate de candidaturas plurianuais, seguindo-se a modalidade de reembolso das despesas efectuadas e pagas, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos intermédios de reembolso não exceda o valor máximo global definido pela AG, o qual não pode ser superior a 85% do montante total aprovado. Os restantes pagamentos e/ou acertos são efectuados em sede de saldo final, ou seja, com os projectos devidamente encerrados.

Através do Despacho n.º 19830/2008, de 25/07, do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, o IGFSE foi autorizado a delegar competências num conjunto de OI responsáveis por subvenções globais, para efectuarem transferências directas para os beneficiários, em regime de adiantamento ou de reembolso, em execução de autorizações de pagamento, mediante uso de modelo normalizado disponibilizado pelo Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE).

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 61.º, e do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, a execução dos PO pode ser concretizada através do estabelecimento de contratos de delegação de competências das AG em OI, os quais devem revestir forma escrita e especificar as responsabilidades das partes contratantes, podendo ser firmados com ou sem atribuição de subvenção global⁶⁶. Ainda nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, estas entidades podem ser de direito público ou privado, actuando sob responsabilidade de uma AG ou assegurando o desempenho de funções em nome da mesma autoridade relativamente aos beneficiários das operações.

3.1.5 – Verificação de projectos

No âmbito dos circuitos administrativos e financeiros foi verificado, aleatoriamente, um projecto por eixo do programa. Na análise efectuada⁶⁷ quer documental quer da informação residente no SIIFSE, não foram detectadas situações dignas de relato. No quadro n.º 28 do anexo IV identificam-se os projectos analisados.

⁶³ Nos termos do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

⁶⁴ Mediante a comunicação do início do projecto.

⁶⁵ Os pagamentos às entidades beneficiárias assumem a forma de pré-financiamentos (adiantamentos), de pagamentos intermédios (reembolsos) e de pagamentos do saldo final.

⁶⁶ O Regulamento (CE) n.º 1083/2006 prevê, nos artigos 42.º e 43.º, a criação da figura da subvenção global. Na sequência do disposto na alínea m) do n.º 4 da RCM n.º 25/2006, de 10 de Março, o Decreto-Lei n.º 312/2007 definiu no artigo 63.º as condições em que a subvenção global pode ser aprovada, bem como o conteúdo formal do documento a contratualizar. A diferença entre um OI com ou sem subvenção global tem a ver com o facto de lhe serem delegadas, ou não, funções financeiras. Nos termos do artigo 60.º, n.º 1, alínea e), do citado Decreto-Lei, entende-se por “subvenção global o apoio relativo a uma ou mais operações, relativamente à qual a autoridade de gestão delega competências no âmbito da respectiva gestão a um organismo intermédio, atribuindo a esse organismo intermédio recursos financeiros para o exercício das competências de gestão delegadas”.

⁶⁷ Verificação do processo administrativo, designadamente candidatura, análise técnica e financeira, parecer, “aprovação” e início da execução do projecto, reembolsos, pagamentos e análise do saldo final.



Tribunal de Contas

3.1.6 – Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu

O Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE) foi concebido e desenvolvido no âmbito do QCA III⁶⁸. Surgiu da necessidade de disponibilizar, às diferentes entidades envolvidas⁶⁹ na gestão do FSE, uma solução que permitisse apoiar a gestão, o acompanhamento, o controlo e a avaliação da execução das intervenções operacionais e dos respectivos projectos, visando a disponibilização atempada de informação relevante, nomeadamente em matéria de indicadores físicos e financeiros, aos decisores com responsabilidades na gestão e coordenação do FSE.

Para responder aos novos requisitos do QREN, nomeadamente, fazer face às necessidades do IGFSE⁷⁰, permitir uma maior eficiência das AG⁷¹ e melhores soluções para as entidades beneficiárias⁷², foram implementadas novas funcionalidades⁷³. Actualmente toda a informação dos projectos deve residir no sistema, potenciando a sua coerência entre os diferentes níveis, desde a entidade beneficiária e a AG, até à AC⁷⁴.

Com efeito, o SIIFSE potencia a integração e sistematização de todos os procedimentos e circuitos inerentes à gestão das candidaturas, desde a sua apresentação pelos beneficiários, verificação de admissibilidade, análise técnico-financeira, decisão, registo de execução física e financeira pelas AG dos PO e a recolha e tratamento dos dados de execução pela entidade responsável pela certificação de despesa, pela realização de auditorias e pelo acompanhamento e avaliação (pelo IGFSE), até ao encerramento do projecto⁷⁵.

Este sistema de informação é constituído por um sistema operacional (SO) e por um sistema de apoio à decisão e à gestão (SADG). As aplicações e dados residem no IGFSE e o acesso e exploração do SIIFSE é efectuado através de browser, via Internet. De referir ainda que o SIIFSE é constituído por vários ambientes, designadamente, testes⁷⁶, desenvolvimento⁷⁷ e exploração⁷⁸.

A figura seguinte esquematiza a arquitectura aplicacional do SIIFSE.

⁶⁸ O desenvolvimento do SIIFSE foi adjudicado em Outubro de 2000 e encontra-se em exploração desde Julho de 2001.

⁶⁹ Autoridade de Certificação, Autoridades de Gestão, Organismos Intermédios e Entidades Beneficiárias.

⁷⁰ Com o objectivo de efectuar a gestão, o acompanhamento e a coordenação da execução do FSE e a consequente interacção com as AG e restantes entidades nacionais de Gestão do QREN e com a CE.

⁷¹ O SIIFSE disponibiliza um conjunto de funcionalidades no sentido de gerir todo o ciclo de vida dos projectos, desde a candidatura até ao saldo final, permitindo o registo integral de toda a informação e decisões tomadas, bem como a produção de documentos necessários na sua relação com as várias entidades.

⁷² Têm acesso a um conjunto de funcionalidades e interfaces que lhes permite a recolha de informação actualizada e a consulta do processo de troca de informação e decisão com a AG.

⁷³ Desenvolvimentos iniciados em Maio de 2007.

⁷⁴ Ao integrar todas as entidades que intervêm na gestão do FSE potenciou a evidência da pista de auditoria, facilitando a reconciliação entre montantes pagos e certificados e os documentos justificativos.

⁷⁵ O SIIFSE integra funcionalidades da responsabilidade da AC, que se articulam com as da AG, visando a prestação de contas à Comissão Europeia.

⁷⁶ Como o próprio nome indica, este ambiente é vocacionado para testar novas implementações ou versões e efectuar a validação, bem como a aceitação pelos clientes.

⁷⁷ O ambiente de desenvolvimento destina-se ao desenvolvimento de novas funcionalidades pela equipa de assistência técnica da *Accenture*.

⁷⁸ É no ambiente de exploração que o trabalho dos utilizadores é desenvolvido, daí a sua importância. O seu funcionamento é assegurado em permanência e continuamente e garante a possibilidade de recuperação de dados perdidos ou corrompidos.

Figura 3 – Arquitectura applicacional – SIIFSE



Fonte: IGFSE

O SIIFSE integra 17 formulários⁷⁹ distintos relativos às tipologias de intervenção do POPH, dos Programas FSE da Região Autónoma da Madeira (PO Rumos) e dos Açores (PRO-Emprego) e do PO Assistência Técnica FSE.

Considerando a figura n.º 1 que esquematiza o ciclo de vida das candidaturas e entidades envolvidas, podemos afirmar, de forma global, que o sistema operacional disponibiliza um conjunto de funcionalidades que vão ao encontro das actividades inerentes ao circuito administrativo descrito.

A existência de uma gestão “automatizada” de todo o processo de gestão potencia a qualidade e fiabilidade da informação.

O sistema de apoio à decisão e à gestão (ConhecerFSE - CFSE) baseia-se numa filosofia *data mart*⁸⁰, com actualização mensal, efectuada pela “reposição” da base de dados de produção e caracteriza-se por incluir uma base de dados histórica com informação integrada e ferramentas específicas para a produção e exploração de indicadores físicos e financeiros, indispensáveis à análise, monitorização e decisão dos vários agentes envolvidos na gestão do FSE.

As funcionalidades disponíveis para cada utilizador são definidas pelo sistema em função do perfil que lhe foi atribuído.

3.1.6.1 – Interfaces

O SIIFSE promove a comunicação entre as entidades envolvidas através de interfaces electrónicas⁸¹ e permite a utilização de informação residente noutros sistemas informáticos, nomeadamente no Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO)⁸² e

⁷⁹ O quadro do anexo IV identifica os Formulários existentes no SIIFSE, bem como a sua utilização no âmbito dos PO.

⁸⁰ Armazém de dados sendo um sub-conjunto de dados de um *Data warehouse*.

⁸¹ A utilização de *standards* do mercado com *interface* através da *Internet* facilita os acessos, a integração de dados oriundos de outras entidades externas, e a exportação de informação, nomeadamente, para o sistema de apoio à decisão e para o Observatório do QREN.

⁸² Em algumas tipologias de intervenção do POPH os cursos de formação a serem apoiados por este Programa têm de estar previamente registados no Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), pelo que foi desenvolvido um interface, através de uma solução *Web service*, entre o SIIFSE e este Sistema.



Tribunal de Contas

nos da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) – as Acreditações⁸³, da Cooperativa António Sérgio do Sector Cooperativo (CASES) – as Certidões⁸⁴ e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS)⁸⁵.

À data do trabalho de campo, Maio de 2010, estavam a ser desenvolvidos os procedimentos de articulação entre o SIIFSE e o siQRENAudit (IGF).

Quanto à integração da informação no sistema de informação da Comissão Europeia (SFC), o IGFSE acede a esse sistema e efectua os registos relativos aos pedidos de pagamento, anexando os respectivos ficheiros (documentos do pedido).

4 – A ESTRATÉGIA DE LISBOA

4.1 – A Estratégia de Lisboa e o POPH

De entre os PO do actual quadro comunitário o POPH é o programa que mais contribui para a consecução dos objectivos que foram definidos como determinantes para o sucesso da Estratégia de Lisboa.

Para a prossecução das prioridades definidas a nível europeu através de políticas comunitárias, designadamente, ao nível da promoção da competitividade e criação de emprego, uma percentagem das despesas do PO, definida pelo Estado-Membro, deverá ser destinada a essas prioridades, com base em categorias de despesa estabelecidas. Para este efeito estabelece, o artigo 9.º do Regulamento (CE) 1083/2006 do Conselho que devem ser destinados a essas prioridades 60% no caso do Objectivo da Convergência e 75% no objectivo da Competitividade Regional e Emprego, em termos médios.

O quadro seguinte mostra os montantes indicativos e executados, por objectivo, da contribuição comunitária do POPH para a Estratégia de Lisboa (*EARMARKING*)⁸⁶.

⁸³ Dado que as entidades beneficiárias têm de se encontrar certificadas nos domínios para os quais solicitam apoio financeiro, ou recorrer a entidades formadoras certificadas, foi desenvolvido um interface (upload de ficheiro em Microsoft Excel) com a entidade responsável pelo sistema de certificação – a Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho – de modo a agilizar o processo de verificação pelas AG.

⁸⁴ Todas as entidades beneficiárias, parceiras ou associadas (apenas para Candidaturas Integradas de Formação) de candidaturas FSE que sejam cooperativas, têm de estar previamente certificadas pela CASES, não sendo possível admitir a candidatura se esta certificação não se encontrar válida. Por esta razão foi, também, desenvolvido um interface (upload de ficheiro em Microsoft Excel) com esta Cooperativa.

⁸⁵ Os utilizadores do IGFSS, com acesso a esta funcionalidade, acedem ao SIIFSE e efectuem o *download* dos ficheiros de Ordens de Transferência gerados pelo sistema e efectuem o seu processamento nas aplicações do IGFSS. Após concretização da transferência das verbas para as entidades beneficiárias, a aplicação permite aos utilizadores do IGFSS efectuar o *upload* dos ficheiros de retorno correspondentes aos pagamentos efectuados, sendo dadas como pagas as respectivas autorizações de pagamento.

⁸⁶ “A codificação em temas prioritários conduz à identificação dos compromissos em investimentos earmarking, um dos elementos chave na relação entre a Estratégia de Lisboa e a Política de Coesão. Earmarking significa identificar áreas específicas de investimento que reforcem directamente a competitividade e a criação de emprego em investigação e inovação, em capital humano e em iniciativas empresariais, para citar apenas aquelas que cruzam com o POPH”.

Quadro 8 – Repartição das verbas indicativas e executadas da contribuição comunitária do POPH para a Estratégia de Lisboa (earmarking)

Unidade: euros

	Convergência	Convergência – Phasing-Out	Total Convergência	Competitividade Regional e Emprego	Total
Verbas FSE Previstas					
Total Earmarking (1)	5 707 952 594	89 902 068	5 797 854 662	174 420 173	5 972 274 835
Total PO (2)	5 834 519 232	102 749 597	5 937 268 829	180 119 036	6 117 387 865
% (1)/(2)	97,8	87,5	97,7	96,8	97,6
Verbas FSE Executadas					
Execução em 31.Dez.2009 (3)	1 278 912 918	35 301 803	1 314 214 721	38 558 398	1 352 773 119
Taxa de Execução (%) (3)/(1)	22,4	39,3	22,7	22,1	22,7

Fonte: POPH/IGFSE

Relativamente às verbas comunitárias executadas, a taxa de execução situa-se, em termos globais, nos 22,7% (€ 1.352.773.119), embora essa taxa relativamente ao objectivo “Convergência – Phasing-Out” ascenda já a 39,3%.

Como se pode verificar no quadro anterior, está previsto que o POPH contribua com cerca de 97,6% (€ 5.972.274.835) da totalidade da sua dotação comunitária para a Estratégia de Lisboa.

O quadro seguinte apresenta a efectiva contribuição do POPH para a Estratégia de Lisboa.

Quadro 9 – Contribuição efectiva do POPH para a Estratégia de Lisboa (earmarking)

Unidade: euros

Código Tema Prioritário	Despesa Aprovada (2007-2009)						Despesa Executada (2007-2009)					
	Total	%	Despesa Pública	FSE	Cont. Pública Nacional	RP+CP	Total	%	Despesa Pública	FSE	Cont. Pública Nacional	RP+CP
62	263.446.490	6,1	212.696.152	162.100.634	50.595.518	50.750.337	94.096.205	4,8	72.107.706	55.101.217	17.006.490	21.988.498
66	236.392.866	5,4	170.709.614	119.496.730	51.212.884	65.683.252	83.411.539	4,2	80.968.654	56.678.058	24.290.596	2.442.885
69	36.891.654	0,8	36.886.697	24.995.329	11.891.369	4.957	8.729.981	0,4	8.725.705	5.884.244	2.841.461	4.276
70	13.966.462	0,3	13.966.462	9.141.166	4.825.296	0	7.444.566	0,4	7.444.566	4.914.521	2.530.046	0
71	205.579.115	4,7	204.805.948	143.080.305	61.725.643	773.167	106.211.767	5,4	105.756.463	73.986.682	31.769.781	455.304
73	3.427.532.707	78,7	3.424.343.956	2.364.312.326	1.060.031.630	3.188.751	1.521.898.319	77,2	1.516.201.787	1.051.107.766	465.094.021	5.696.532
74	144.618.605	3,3	144.618.605	101.233.024	43.385.582	0	141.056.690	7,2	141.056.690	98.739.683	42.317.007	0
75	25.437.585	0,6	25.437.585	17.806.310	7.631.276	0	9.087.069	0,5	9.087.069	6.360.949	2.726.121	0
Total	4.353.865.485	100,0	4.233.465.020	2.942.165.823	1.291.299.197	120.400.464	1.971.936.137	100,0	1.941.348.641	1.352.773.119	588.575.522	30.587.496
Total POPH	4.651.714.520		4.452.086.417	3.075.103.262	1.376.983.155	199.628.104	2.005.897.324		1.974.905.192	1.379.988.429	594.916.763	30.992.132
%	93,6		95,1	95,7	93,8	60,3	98,3		98,3	98,0	98,9	98,7

Fonte: IGFSE/POPH

Da leitura do quadro anterior constata-se que 93,6% (€ 4.353.865.485) da totalidade dos montantes já aprovados (€ 4.651.714.520) são dirigidos à prossecução de objectivos comuns à Estratégia de Lisboa. Quanto à execução, o POPH contribuiu para a Estratégia de Lisboa com 98,3% (€ 1.971.936.137) da totalidade das verbas executadas.

Em suma, as verbas já aprovadas e executadas que contribuem para a Estratégia de Lisboa, em termos globais, apresentam uma evolução no sentido do previsto (cfr. quadros n.ºs 8 e 9).



Tribunal de Contas

5 – SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 50/2009 – 2.ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Do Relatório de Auditoria n.º 50/2009 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, correspondente à auditoria efectuada ao “Modelo de Governação e Controlo do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)” foram feitas recomendações de âmbito geral:

“Às Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais

a) Assegurar que na elaboração e revisão dos Regulamentos Específicos e dos Manuais de Procedimento sejam utilizados os conceitos legalmente definidos na legislação comunitária e nacional a fim de garantir a uniformização normativa.

b) Diligenciar no sentido de se acelerar a execução financeira de todos os PO do QREN de forma a impedir a perda de verbas que poderá resultar do disposto no art. 93.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 31 de Julho (regra n+3).

c) Assegurar a plena implementação das funcionalidades dos sistemas de informação dos PO a fim de garantir a operacionalização dos procedimentos definidos no processo de certificação da despesa a enviar à Comissão Europeia.”

e, especificamente:

“À Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano

Zelar pelo cumprimento do regime jurídico previsto no CPA quanto ao funcionamento da comissão directiva, elaborando as respectivas actas de acordo com previsto no n.º 1 do artigo 27.º do referido Código, e proceder à elaboração do respectivo RI.”

No âmbito da presente auditoria procedeu-se ao acompanhamento das situações acima elencadas, tendo-se verificado que:

1. Nos Regulamentos Específicos e Manuais de Procedimentos do POPH tem sido garantida a uniformização normativa;
2. Nas demais matérias concernentes às recomendações de carácter genérico feitas às AG dos PO (alínea b) e c) atrás referidas), verifica-se que o POPH tem assegurado níveis de execução que permitem cumprir a regra n+3, bem como garantido as funcionalidades do sistema de informação, como resulta do referido nos **pontos 3.1.1.1 e 3.1.6**;
3. A Comissão Directiva do POPH passou também a elaborar actas das reuniões, tendo sido igualmente aprovado o seu Regulamento Interno, conforme recomendado pelo Tribunal.

6 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista ao Excelentíssimo Procurador-Geral Adjunto que emitiu parecer de concordância.

7 – EMOLUMENTOS

Nos termos dos artigos 2.º, 10.º e 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e em conformidade com a nota de emolumentos constante do Anexo V, são devidos emolumentos no montante de € 17.164,00, a suportar pelo Programa Operacional Potencial Humano.

8 – DETERMINAÇÕES FINAIS

8.1. O presente Relatório deve ser remetido:

- ◆ À Comissão Ministerial de Coordenação do Programa Operacional Potencial Humano;
- ◆ À Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano;
- ◆ Ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.;
- ◆ Ao Gabinete do Coordenador da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

8.2. Um exemplar do Relatório deve ser remetido ao Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos do disposto nos artigos 29º, nº 4, 54.º, nº 4, este aplicável por força do artigo 55º, nº 2, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

8.3. Após a entrega do relatório às entidades referidas deverá o mesmo ser divulgado no sítio do Tribunal de Contas na Internet.

8.4. No prazo de seis meses deverão as entidades a quem foram dirigidas as recomendações informar o Tribunal sobre seu acatamento.



Tribunal de Contas

Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 12 de Novembro de 2010

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS

(José Manuel Monteiro da Silva)

(António José Avérous Mira Crespo)

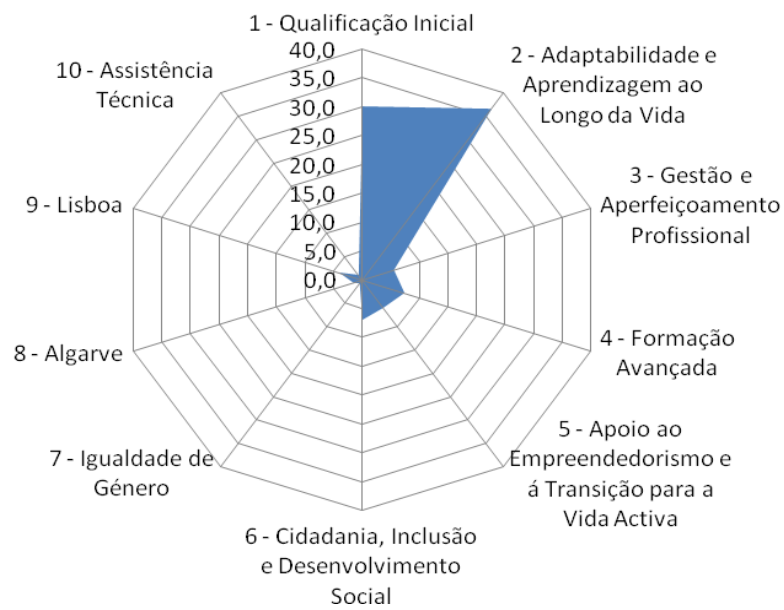
**Fui Presente,
O PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO**



ANEXO I – PROGRAMAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO POPH

Gráfico 3 – Plano de financiamento do POPH por eixo

Unidade: %



Fonte: POPH – Agosto 2009



Tribunal de Contas

Quadro 10 – Investimento orçamentado, aprovado e executado

Unidade: euros

Eixo	Investimento Orçamentado (2007 - 2013)				Investimento Aprovado (2007-2009)					Investimento Executado (2007-2009)					Taxas	
	Total	%	FSE	Cont. Nacional	Total	%	FSE	Cont. Nacional	(RP+CP+Outra)	Total	%	FSE	Cont. Nacional	(RP+CP+Outra)	Realização	Execução
1	2 637 142 857	30,1	1 846 000 000	791 142 857	1 382 903 397	29,7	966 766 996	414 328 713	1 807 689	545 512 414	27,2	378 685 268	162 293 685	4 533 462	39,4	20,7
2	3 214 285 714	36,6	2 250 000 000	964 285 714	1 594 822 271	34,3	1 115 480 364	478 192 108	1 149 799	692 855 795	34,5	484 668 559	207 715 093	472 144	43,4	21,6
3	484 066 768	5,5	382 800 000	101 266 768	238 700 157	5,1	160 256 538	42 394 623	36 048 996	91 710 680	4,6	58 852 721	15 569 030	17 288 928	38,4	18,9
4	645 714 286	7,4	452 000 000	193 714 286	353 887 572	7,6	247 721 301	106 166 272	0	334 735 050	16,7	234 314 535	100 420 515	0	94,6	51,8
5	523 714 286	6,0	366 600 000	157 114 286	236 392 866	5,1	119 496 730	51 212 884	65 683 252	83 411 539	4,2	56 678 058	24 290 596	2 442 885	35,3	15,9
6	609 254 546	6,9	409 907 397	199 347 149	396 168 147	8,5	205 887 531	121 495 939	68 784 677	97 620 334	4,9	69 642 534	27 555 699	422 101	24,6	16,0
7	68 302 621	0,8	47 811 835	20 490 786	30 227 162	0,6	21 155 543	9 066 662	4 957	7 222 970	0,4	5 053 086	2 165 608	4 276	23,9	10,6
8	141 508 879	1,6	102 749 597	38 759 282	124 690 612	2,7	82 375 638	31 080 074	11 234 900	50 318 449	2,5	35 631 065	13 440 778	1 246 606	40,4	35,6
9	355 966 474	4,1	180 119 036	175 847 438	249 011 168	5,4	118 478 472	115 618 864	14 913 833	82 448 604	4,1	39 410 338	38 456 536	4 581 730	33,1	23,2
10	93 411 765	1,1	79 400 000	14 011 765	44 911 167	1,0	37 484 150	7 427 017	0	20 061 489	1,0	17 052 265	3 009 223	0	44,7	21,5
Total	8 773 368 196	100,0	6 117 387 865	2 655 980 331	4 651 714 520	100,0	3 075 103 262	1 376 983 155	199 628 104	2 005 897 324	100,0	1 379 988 429	594 916 763	30 992 132	43,1	22,9

Fonte: IGFSE/POPH.

Quadro 11 – Execução financeira acumulada por tema prioritário e eixo prioritário

Unidade: euros

Tema Prioritário	Eixo	Despesa Executada (2007-2009)					
		Total	Cont. Pública Nacional	Cont. Nacional	FSE	Receitas	Cont. privada
62	3	79 948 124	63 063 832	13 192 954	49 870 879	65 254	16 819 039
	8	3 924 224	2 972 003	814 032	2 157 972	0	952 220
	9	10 223 857	6 071 871	2 999 504	3 072 367	9 126	4 142 860
Subtotal		94 096 205	72 107 706	17 006 490	55 101 217	74 380	21 914 119
66	5	83 411 539	80 968 654	24 290 596	56 678 058	8 968	2 433 917
69	7	7 222 970	7 218 694	2 165 608	5 053 086	4 276	0
	8	267 651	267 651	73 310	194 341	0	0
	9	1 239 360	1 239 360	602 544	636 816	0	0
Subtotal		8 729 981	8 725 705	2 841 461	5 884 244	4 276	0
70	6	4 613 857	4 613 857	1 308 028	3 305 828	0	0
	8	801 242	801 242	219 460	581 782	0	0
	9	2 029 468	2 029 468	1 002 557	1 026 911	0	0
Subtotal		7 444 566	7 444 566	2 530 046	4 914 521	0	0
71	6	90 621 866	90 199 765	25 571 633	64 628 132	379 718	42 383
	8	6 766 278	6 755 391	1 850 302	4 905 089	5 390	5 498
	9	8 823 624	8 801 308	4 347 846	4 453 462	16 268	6 047
Subtotal		106 211 767	105 756 463	31 769 781	73 986 682	401 376	53 928
72	3	11 762 555	11 357 919	2 376 077	8 981 843	404 636	0
	8	70 489	70 489	19 307	51 182	0	0
	9	875 767	875 767	432 629	443 138	0	0
Subtotal		12 708 811	12 304 175	2 828 012	9 476 163	404 636	0
73	1	536 425 345	531 891 883	159 567 564	372 324 319	4 533 462	0
	2	692 855 795	692 383 651	207 715 093	484 668 559	472 144	0
	4	193 678 360	193 678 360	58 103 508	135 574 852	0	0
	6	2 384 612	2 384 612	676 037	1 708 574	0	0
	8	38 105 587	37 822 089	10 359 470	27 462 619	283 498	0
	9	58 448 620	58 041 192	28 672 349	29 368 843	407 428	0
Subtotal		1 521 898 319	1 516 201 787	465 094 021	1 051 107 766	5 696 532	0
74	4	141 056 690	141 056 690	42 317 007	98 739 683	0	0
75	1	9 087 069	9 087 069	2 726 121	6 360 949	0	0
81	8	42 171	42 171	11 551	30 620	0	0
	9	106 086	106 086	52 407	53 680	0	0
	10	2 048 147	2 048 147	307 222	1 740 925	0	0
Subtotal		2 196 405	2 196 405	371 179	1 825 225	0	0
85	8	337 436	337 436	92 424	245 012	0	0
	9	693 344	693 344	342 512	350 832	0	0
	10	17 849 632	17 849 632	2 677 445	15 172 187	0	0
Subtotal		18 880 412	18 880 412	3 112 380	15 768 031	0	0
86	8	3 371	3 371	923	2 448	0	0
	9	8 480	8 480	4 189	4 291	0	0
	10	163 709	163 709	24 556	139 153	0	0
Subtotal		175 560	175 560	29 669	145 891	0	0
Total Geral		2 005 897 324	1 974 905 192	594 916 763	1 379 988 429	6 590 167	24 401 965

Fonte: IGFSE/POPH.



Quadro 12 – Programação 2007-2013 por eixo e ano

Unidade: euros

Ano	Eixo	Valor FSE	CPN	Total
2007	1	21 543 895	9 233 098	30 776 993
	2	0	0	0
	3	3 181 103	841 536	4 022 640
	4	52 968 829	22 700 927	75 669 755
	5	32 371 448	13 873 478	46 244 925
	6	27 487 327	10 876 004	38 363 331
	7	298 243	127 819	426 062
	8	5 162 454	1 947 385	7 109 839
	9	3 393 173	3 312 702	6 705 875
	10	10 680 249	1 884 750	12 564 999
2008	1	270 957 867	116 124 800	387 082 666
	2	359 146 923	153 920 110	513 067 033
	3	36 479 007	9 650 238	46 129 246
	4	92 799 999	39 771 428	132 571 427
	5	53 121 764	22 766 470	75 888 234
	6	46 255 633	18 302 124	64 557 758
	7	3 497 400	1 498 886	4 996 285
	8	26 012 545	9 812 472	35 825 017
	9	29 011 291	27 556 946	56 568 237
	10	10 893 854	1 922 445	12 816 299
2009	1	343 127 527	147 054 654	490 182 181
	2	390 112 503	167 191 073	557 303 575
	3	81 279 805	21 501 941	102 781 747
	4	82 283 581	35 264 392	117 547 973
	5	54 127 730	23 197 599	77 325 329
	6	62 664 074	30 307 742	92 971 816
	7	9 257 587	3 967 537	13 225 124
	8	29 361 977	11 075 948	40 437 925
	9	54 214 583	52 920 333	107 134 916
	10	11 111 731	1 960 894	13 072 625
2010	1	313 963 509	134 555 789	448 519 298
	2	390 515 008	167 363 575	557 878 583
	3	68 613 024	18 151 043	86 764 067
	4	65 469 475	28 058 346	93 527 821
	5	55 153 816	23 637 350	78 791 166
	6	86 043 767	53 171 495	139 215 262
	7	10 945 285	4 690 837	15 636 122
	8	25 259 609	9 528 449	34 788 058
	9	53 305 256	52 815 958	106 121 214
	10	11 333 966	2 000 112	13 334 078
2011	1	300 632 500	128 842 500	429 475 000
	2	395 925 563	169 682 384	565 607 947
	3	66 549 784	17 605 229	84 155 013
	4	52 826 039	22 639 731	75 465 770
	5	56 200 424	24 085 896	80 286 320
	6	72 547 777	39 337 002	111 884 778
	7	7 979 121	3 419 624	11 398 745
	8	7 674 723	2 895 065	10 569 787
	9	13 838 844	13 510 650	27 349 495
	10	11 560 645	2 040 114	13 600 759
2012	1	297 761 084	127 611 893	425 372 977
	2	383 888 162	164 523 498	548 411 660
	3	62 799 045	16 613 000	79 412 045
	4	52 826 039	22 639 731	75 465 770
	5	57 267 964	24 543 413	81 811 376
	6	58 558 954	25 056 640	83 615 594
	7	7 846 093	3 362 611	11 208 704
	8	4 544 767	1 714 381	6 259 148
	9	13 130 390	12 818 997	25 949 387
	10	11 791 858	2 080 916	13 872 774
2013	1	298 013 619	127 720 123	425 733 742
	2	330 411 842	141 605 075	472 016 916
	3	63 898 230	16 903 781	80 802 011
	4	52 826 039	22 639 731	75 465 770
	5	58 356 854	25 010 081	83 366 935
	6	56 349 865	22 296 143	78 646 007
	7	7 988 106	3 423 473	11 411 579
	8	4 733 522	1 785 583	6 519 105
	9	13 225 500	12 911 851	26 137 351
	10	12 027 695	2 122 535	14 150 230
Total 2007-2013		6 117 387 865	2 655 980 331	8 773 368 196

Fonte: IGFSE/POPH.

Quadro 13 – FSE – montantes previstos, aprovados e executados, por eixo prioritário e por objectivo

Unidade: euros

Tema Prioritário	Montantes Previstos (2007-2013)			Montantes Aprovados (2007-2009)			Montantes Executados (2007-2009)		
	Convergência	Comp. Regional e Emprego	Total	Convergência	Comp.e Regional e Emprego	Total	Convergência	Comp. Regional e Emprego	Total
62	394 000 000	25 000 000	419 000 000	146 308 646	15 791 988	162 100 634	52 028 850	3 072 367	55 101 217
66	366 600 000	0	366 600 000	119 496 730		119 496 730	56 678 058	0	56 678 058
69	50 636 835	5 600 000	56 236 835	22 625 248	2 370 081	24 995 329	5 247 428	636 816	5 884 244
70	28 000 000	17 000 000	45 000 000	7 027 233	2 113 933	9 141 166	3 887 610	1 026 911	4 914 521
71	323 638 455	21 767 604	345 406 059	133 984 869	9 095 436	143 080 305	69 533 221	4 453 462	73 986 682
72	0	0	0	14 900 840	1 056 730	15 957 570	9 033 025	443 138	9 476 163
73	4 079 979 372	105 052 569	4 185 031 941	2 273 604 021	90 708 306	2 364 312 326	1 021 738 923	29 368 843	1 051 107 766
74	452 000 000	0	452 000 000	101 233 024		101 233 024	98 739 683	0	98 739 683
75	103 000 000	0	103 000 000	17 806 310		17 806 310	6 360 949	0	6 360 949
79	58 615 635	3 251 432	61 867 067	76 205 485	3 290 234	79 495 719		0	0
81	0	0	0	4 021 835	121 866	4 143 700	1 771 545	53 680	1 825 225
85	68 678 752	2 080 316	70 759 068	32 273 866	734 472	33 008 338	15 417 199	350 832	15 768 031
86	12 119 780	367 115	12 486 895	322 344	9 767	332 111	141 601	4 291	145 891
Total	5 937 268 829	180 119 036	6 117 387 865	2 949 810 448	125 292 814	3 075 103 262	1 340 578 091	39 410 338	1 379 988 429

Fonte: IGFSE/POPH.

Quadro 14 – Execução financeira acumulada por NUTS II (2007-2009)

Unidade: euros

Regiões (NUT II)	Total Despesa		FSE	Contrib. Nacional	Receitas + Cont. Privada
	Montante	%			
Norte	902 451 831	45,0	627 759 711	263 305 984	11 386 136
Algarve	49 775 932	2,5	35 237 144	13 292 183	1 246 606
Centro	608 440 584	30,3	422 510 864	177 189 463	8 740 257
Lisboa	84 532 344	4,2	41 277 930	38 672 684	4 581 730
Alentejo	201 100 085	10,0	139 781 905	58 714 694	2 603 486
Multi-regional convergência e não regionalizado	159 596 548	8,0	113 420 876	43 741 755	2 433 917
Total	2 005 897 324	100,0	1 379 988 429	594 916 763	30 992 132

Fonte: IGFSE/POPH.

Quadro 15 – Execução financeira acumulada por Regiões do Objectivo Convergência e do Objectivo Competitividade Regional e Emprego (2007-2009)

Unidade: euros

Regiões	Eixo	Total		Despesa Pública	FSE	Cont. Nacional	Receitas	Cont. Privada
		Montante	%					
Competitividade Regional e Emprego	9	82 448 604	4,1	77 866 874	39 410 338	38 456 536	432 822	4 148 908
Convergência	1	545 512 414	27,2	540 978 952	378 685 268	162 293 685	4 533 462	0
	2	692 855 795	34,5	692 383 651	484 668 559	207 715 093	472 144	0
	3	91 710 680	4,6	74 421 751	58 852 721	15 569 030	469 890	16 819 039
	4	334 735 050	16,7	334 735 050	234 314 535	100 420 515	0	0
	5	83 411 539	4,2	80 968 654	56 678 058	24 290 596	8 968	2 433 917
	6	97 620 334	4,9	97 198 233	69 642 534	27 555 699	379 718	42 383
	7	7 222 970	0,4	7 218 694	5 053 086	2 165 608	4 276	0
	8	50 318 449	2,5	49 071 843	35 631 065	13 440 778	288 887	957 718
	10	20 061 489	1,0	20 061 489	17 052 265	3 009 223	0	0
	Subtotal		1 923 448 720	95,9	1 897 038 318	1 340 578 091	556 460 227	6 157 345
Total Geral		2 005 897 324	100,0	1 974 905 192	1 379 988 429	594 916 763	6 590 167	24 401 965

Fonte: IGFSE/POPH.



ANEXO II – ORGANISMOS INTERMÉDIOS

Quadro 16 – Relação de organismos intermédios com subvenção (OISG)

Designação	Sigla	Natureza	Tipologias abrangidas	Data de assinatura	Termo de vigência	Montantes contratualizados para a vertente projectos – (€)	Montantes executados nos projectos – (€)	Taxa de realização (%)	Data da emissão do parecer de conformidade pela Autoridade de Auditoria
Organismo Intermédio com Subvenção Global (OISG):									
Instituto do Emprego e Formação Profissional	IEFP	Público	6.2; 8.6.2; 9.6.2; 6.4; 8.6.4; 9.6.4	26-02-2010	30-04-2011	131 374 770,00	79.535.583,90	60,54	02-10-2008
Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género	CIG	Público	7.2;7.3;7.4; 7.6;8.7.2;8.7.3; 8.7.4;8.7.6;9.7; 9.7.3;9.7.4 e 9.7.6	11-04-2008 (rev. em 12-02-2010)	30-04-2011	34 976 117,87	5.922.335,08	16,93	02-10-2008
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural	ACIDI	Público	6.6; 8.6.6 e 9.6.6	27-06-2008	30-04-2011	5 400 000,00	1.561.670,49	28,92	02-10-2008
Associação Empresarial de Portugal	AEP	Privado	3.1.1; 8.3.1.1	12-02-2010	30-04-2011	27 272 727,00	11.350.736,05	41,62	21-10-2009
Associação Industrial do Minho	AIM	Privado	3.1.1; 8.3.1.1	26-09-2008	30-11-2011	9 082 727,00	2.679.462,82	29,50	05-11-2009
Conselho Empresarial do Centro – Câmara do Comércio e Indústria do Centro	CEC/ CCIC	Privado	3.1.1; 8.3.1.1	16-09-2008	30-11-2011	7 272 727,00	776.485,38	10,68	05-11-2009
Associação Industrial Portuguesa/Confederação Empresarial	AIP/CE	Privado	3.1.1; 8.3.1.1	30-09-2008	30-04-2011	21 545 455,00	3.061.839,36	14,21	05-11-2009
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	CCP	Privado	3.1.1; 8.3.1.1	24-10-2008	30-11-2011	16 363 636,00	3.286.701,39	20,09	05-11-2009
Confederação dos Agricultores de Portugal	CAP	Privado	3.1.1; 8.3.1.1	20-11-2008	30-11-2011	5 696 438,00	1.475.209,15	25,90	05-11-2009
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação	IAPMEI	Público	3.1.1; 8.3.1.1	31-12-2008	30-04-2011	3 636 364,00	495.378,58	13,62	05-11-2009
Agência Nacional para a Qualificação	ANQ	Público	2.1; 8.2.1: 9.2.1	10-09-2009	30-04-2013	349 539 847,39	0,00	0,00	Em análise pela AA
Instituto da Segurança Social, IP	ISS	Público	6.12; 8.6.12 e 9.6.12	30-01-2009	30-04-2014	90 189 623,00	0,00	0,00	Em análise pela AA
Total OISG						12473,26	110.145.402,2	19,29%	

Fonte: POPH

Quadro 17 – Relação de organismos intermédios sem subvenção (OISS)

Designação	Sigla	Natureza	Tipologias abrangidas	Data de assinatura	Termo de vigência	Data da emissão do parecer de conformidade pela Autoridade de Auditoria
Organismos Intermédios sem subvenção (OISS):						
Agência Nacional para a Qualificação	ANQ	Público	2.1; 8.2.1; 9.2.1	03-12-2008	31-12-2010	02-10-2008
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	ACSS	Público	3.3; 8.3.3; 9.3.3	26-08-2008	31-12-2010	02-10-2008
Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação	DGRHE	Público	3.5; 8.3.5; 9.3.5;	29-07-2008	31-12-2010	02-10-2008
Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	DGIDC	Público	6.11; 8.6.11 e 9.6.11	11-11-2008	31-12-2010	02-10-2008
Direcção Geral das Autarquias Locais	DGAL	Público	3.4; 8.3.4 e 9.3.4	14-05-2008	31-12-2010	02-10-2008
Direcção Geral das Autarquias Locais	DGAL	Público	5.2.2	07-05-2008	31-12-2010	02-10-2008

Fonte: POPH



Tribunal de Contas

Quadro 18 – Organismos responsáveis pela execução de políticas públicas (OREPP)

Designação	Sigla	Natureza	Tipologias abrangidas	Data de assinatura	Termo de vigência	Montantes aprovados para projectos – (€)	Montantes executados nos projectos – (€)	Taxa de realização (%)	Data da emissão do parecer de conformidade pela Autoridade de Auditoria
Organismo Responsável pela Execução de Políticas Públicas (OREPP):									
Instituto do Emprego e Formação Profissional	IEFP	Público	5.1; 5.2.1;6.3;8.6.3 e 9.6.3	13-07-2009	31-12-2010	310 786 538,05	63 201 247,66	20,34	25-08-2009
Direcção Geral do Ensino Superior	DGES	Público	4.3	13-07-2009	31-12-2010	209 269 810,76	193 678 360,37	92,55	25-08-2009
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	FCT	Público	4.2	13-07-2009	31-12-2010	52 276 441,52	21 525 559,29	41,18	25-08-2009
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural	ACIDI	Público	6.8; 8.6.8 e 9.6.8	22-03-2010	31-12-2011	2 598 447,78	1 971 858,01	75,89	a)
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural – Programa Escolhas	ACIDI, GPE	Público	6.7; 8.6.7 e 9.6.7	15-04-2010	31-12-2012	3 843 548,52	3 033 757,98	78,93	a)
Instituto da Segurança Social, IP	ISS	Público	6.13;8.6.13 e 9.6.13		31-12-2012	45 823 729,36	2 586 888,98	5,65	Em preparação
Total						7731,99	6949,29	45,79	

Fonte: POPH

a) No âmbito do contraditório, o POPH vem referir que foi emitido parecer de conformidade pela Autoridade de Auditoria, em 10 de Junho de 2010 (data posterior à finalização do trabalho de campo da acção).

ANEXO III – N.º DE PARTICIPANTES ABRANGIDOS NAS ACÇÕES REALIZADAS EM 2008 E EM 2009

Quadro 19 – Indicadores de realização do eixo 1

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
1	N.º de abrangidos em acções de dupla certificação (9º ano de escolaridade e nível II) (a)	23 344	51 088	25 600
	N.º de abrangidos em acções de dupla certificação (12º ano de escolaridade e nível III) (a)	72 079	96 828	102 000
	N.º de abrangidos em cursos de especialização tecnológica (nível IV) (a)	1 356	2 558	2 500
	N.º de estabelecimentos de ensino apoiados	0	894	

(a) De acordo com a actual classificação de níveis e qualificações

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.

Quadro 20 – Indicadores de realização do eixo 2

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
2	N.º de Centros / Equipas Novas Oportunidades	283	342	314
	N.º de abrangidos em Centros Novas Oportunidades	199 670	372 601	204 000
	N.º de adultos abrangidos em cursos de educação formação	36 877	60 578	30 600
	N.º de adultos abrangidos em formações modulares certificadas	131 651	562 265	300 000
	N.º de Centros de Formação Profissional criados/ apoiados	0	0	

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.

Quadro 21 – Indicadores de realização do eixo 3

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
3	N.º de empresas e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos abrangidas em programas de formação-acção	378	4 690	4 500
	N.º de activos abrangidos em acções de formação para a inovação e gestão	42 017	77 161	37 000
	N.º de activos abrangidos em acções de formação para a inovação e gestão da Administração Pública	15 495	91 698	20 000

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.



Quadro 22 – Indicadores de realização do eixo 4

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
4	N.º de Bolsas de Formação Avançado apoiadas anualmente	4 365	5 419	4 300
	N.º de empresas e instituições de I&D apoiadas anualmente	38	36	380
	N.º de estudantes do ensino superior apoiados anualmente	110 045	57 810	20 000

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.

Quadro 23 – Indicadores de realização do eixo 5

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
5	N.º de projectos apoiados	690	4 211	8 120
	N.º de estágios apoiados	1 251	17 202	16 500

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.

Quadro 24 – Indicadores de realização do eixo 6

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
6	N.º de Contratos Locais de Desenvolvimento Social apoiados	0	59	45
	N.º de formandos abrangidos por programas específicos de formação	5 816	5 022	2 300
	N.º de contratos Territoriais para o Sucesso Educativo	0	25	
	N.º de formandos abrangidos em acções de formação em língua portuguesa	755	1 805	463
	N.º de Consórcios locais para o apoio a emigrantes apoiados (b)	38	59	39
	N.º de actividades locais apoiadas (b)	22	20	58
	N.º de acções de formação e iniciativas de sensibilização	0	49	97
	N.º de campanhas de sensibilização da opinião pública	5	6	
	N.º de abrangidos em acções de desenvolvimento pessoal e profissional	719	13 934	4 800
	N.º de abrangidos em acções de integração no mercado de trabalho	0	0	2 900
	N.º de acções de carácter complementar e estruturante	26	142	

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.

Quadro 25 – Indicadores de realização do eixo 7

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
7	N.º de projectos promovidos por ONG / instituições sem fins lucrativos apoiadas	8	63	84
	N.º de empresas apoiadas para desenvolverem Planos para a Igualdade	5	23	17
	N.º de pessoas abrangidas em acções de formação em Igualdade de Género	140	1 368	1 598
	N.º de pessoas abrangidas em acções de formação em violência de género	0	0	141
	N.º de mulheres abrangidas em acções de consultoria e assistência técnica à criação e desenvolvimento de micro-empresas geridas por mulheres	135	362	477
	N.º de acções de informação e divulgação	29	19	

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.



Quadro 26 – Indicadores de realização do eixo 8

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
8	N.º de abrangidos em acções de dupla certificação (9º ano de escolaridade e nível II) (a)	901	3 526	340
	N.º de abrangidos em acções de dupla certificação (12º ano de escolaridade e nível III) (a)	2 981	4 863	1 350
	N.º de abrangidos em cursos de especialização tecnológica (nível IV) (a)	d)	d)	45
	N.º de Centros / Equipas Novas Oportunidades apoiadas	16	20	6
	N.º de abrangidos em Centros Novas Oportunidades	8 070	19 407	3 900
	N.º de adultos abrangidos em cursos de educação formação	985	807	585
	N.º de adultos abrangidos em formações modulares certificadas	6 407	13 225	5 700
	N.º de empresas e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos abrangidas em programas de formação-acção	29	164	170
	N.º de activos abrangidos em acções de formação para a inovação e gestão	1 794	4 330	970
	N.º de activos abrangidos em acções de formação para a inovação e gestão na Administração Pública	173	2 542	250
	N.º de Contratos Locais de Desenvolvimento Social apoiados	0	5	3
	N.º de formandos abrangidos por programas específicos de formação	746	524	128
	N.º de Contratos Territoriais para o Sucesso Educativo	0	0	b)
	N.º de Formandos abrangidos em acções de formação em língua portuguesa	878	1 326	185
	N.º de consórcios locais para o apoio a imigrantes apoiados	3	6	15
	N.º de actividades locais apoiadas	1	2	23
	N.º de acções de formação e iniciativas de sensibilização	0	16	39
	N.º de abrangidos em acções de desenvolvimento pessoal e profissional	392	723	300
	N.º de abrangidos em acções de integração no mercado de trabalho	0	0	b)
	N.º de acções de carácter complementar e estruturante	2	13	b)
	N.º de projectos promovidos por ONG / instituições sem fins lucrativos apoiados	0	3	5
	N.º de empresas apoiadas para desenvolveres Planos para a Igualdade	1	1	1
	N.º de pessoas abrangidas em acções de formação em Igualdade de Género	12	115	102
N.º de pessoas abrangidas em acções de formação em violência de Género	0	0	32	
N.º de mulheres abrangidas em acções de consultoria e assistência técnica à criação e desenvolvimento de micro-empresas geridas por mulheres	15	39	30	

De acordo com a actual classificação de níveis e qualificações.

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH.

Quadro 27 – Indicadores de realização do eixo 9

Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
9	N.º de abrangidos em acções de dupla certificação (9º ano de escolaridade e nível II) (a)	c)	c)	770
	N.º de abrangidos em acções de dupla certificação (12º ano de escolaridade e nível III) (a)	1 387	4 922	3 000
	N.º de abrangidos em cursos de especialização tecnológica (nível IV) (a)	480	420	500
	N.º de Centros / Equipas Novas Oportunidades apoiadas	53	80	10
	N.º de abrangidos em Centros Novas Oportunidades	35 784	112 123	6 500
	N.º de abrangidos em Cursos de educação formação	1 785	2 848	980
	N.º de adultos abrangidos em formações modulares certificadas	4 771	28 101	9 500
	N.º de empresas e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos abrangidas em programas de formação-acção	c)	c)	440
	N.º de activos abrangidos em acções de formação para a inovação e gestão	2 255	14 807	2 500
	N.º de activos abrangidos em acções de formação para a inovação e gestão na Administração Pública	3 525	24 627	2 500
	N.º de Contratos Locais de Desenvolvimento Social apoiados	0	10	7
	N.º de formandos abrangidos por programas específicos de formação	558	713	270
	N.º de Contratos Territoriais para o Sucesso Educativo	0	20	
	N.º de Equipamentos Sociais criados/ apoiados	0	0	
	N.º de Emigrantes e descendentes abrangidos em acções de formação em língua portuguesa	0	3 081	552
	N.º de consórcios locais para o apoio a imigrantes apoiados	0	0	46
	N.º de acções de formação e iniciativas de sensibilização	0	18	115
	N.º de abrangidos em acções de desenvolvimento pessoal e profissional	214	1 017	520
	N.º de abrangidos em acções de integração no mercado de trabalho	0	0	b)



Eixo	Indicador de Realização	Execução de 2008	Execução de 2009	Meta Anual (média)
	N.º de acções de carácter complementar e estruturante	4	17	b)
	N.º de projectos promovidos por ONG / instituições sem fins lucrativos apoiados	1	13	12
	N.º de empresas apoiadas para desenvolverem Planos para a Igualdade	2	6	2
	N.º de pessoas abrangidas em acções de formação em Igualdade de Género	0	315	228
	N.º de pessoas abrangidas em acções de formação em violência de Género	0,0	0	32
	N.º de mulheres abrangidas em acções de consultoria e assistência técnica à criação e desenvolvimento de micro-empresas geridas por mulheres	71	72	17

De acordo com a actual classificação de níveis e qualificações.

Indicador com meta qualificada no PO, mas com alimentação impedida por restrições de elegibilidade territorial.

Fonte: Relatório de execução de 2009 – POPH

ANEXO IV – PROJECTOS ANALISADOS**Quadro 28 – Projectos analisados**

N.º de Projecto	Designação	Estado do Projecto
004148/2007/41	Bolsas de Formação Avançada PA	Com saldo final aceite
011599/2008/71	Sistema integrado de informação e conhecimento	Com Saldo Final Aceite
013115/2008/522	Estágios Profissionais na Administração Pública Local PA	Com Saldo Final Aceite
016138/2009/21	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências	Com Saldo Final Aceite
014204/2008/13	Cursos de Educação Formação de Jovens	Com Saldo Final Aceite
009339/2008/961	Programas Específicos de Formação para a Inclusão	Com Saldo Final Aceite
016126/2009/33	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Central PA	Com a análise e admissão de saldo final
014777/2008/10	Assistência Técnica	Em execução
038788/2010/833	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Central	A aguardar decisão
035020/2010/933	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Central	Em execução



Quadro 29 – Formulários do SIIFSE

Formulário	Descrição	PO a que se aplica
F0	Programa Assistência Técnica	POAT
F1	Formação genérica	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F2	Feder	POPH
F3	Reconhecimento e validação e certificação de competências (RVCC)	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F4	Formação Modular	POPH, Rumos
F5	Consultoria	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F6	Ensino Superior	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F7	Apoios ao Emprego	POPH, Rumos
F8	Estágios Profissionais	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F9	Estágios Profissionais Administração Pública	POPH
F10	Contratos Desenvolvimento Social	POPH
F11	Território Educativo de Intervenção Prioritária (TEIP)	POPH
F12	Projectos não Formativos	POPH, PRO-Emprego
F13	Grupos Desfavorecidos	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F14	Empreendedorismo Feminino	POPH
F15	Assistência Técnica Gestor	POPH, PRO-Emprego, Rumos
F16	Cheque-Formação	POPH, Rumos
F17	Recursos Didácticos	Rumos

Fonte: IGFSE.

ANEXO V – NOTA DE EMOLUMENTOS

(Nos termos do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas (RJETC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 139/99, de 28 de Agosto, e 3-B/2000, de 4 de Abril).

Auditoria ao Programa Operacional Potencial Humano no Cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa

Departamento de Auditoria III

Proc.º n.º 17/2010-AUDIT
Relatório n.º 3710-2ª Secção

Entidade fiscalizada: Programa Operacional Potencial Humano no Cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa.

Entidade devedora: Programa Operacional Potencial Humano no Cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa.

Regime jurídico: AA

AAF c)

Unid: euros

Descrição	BASE DE CÁLCULO			Valor
	Custo Standard ^{a)}	Unidade Tempo	Receita Própria/ Lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99	0		0,00
Acções na área da residência oficial	88,29	296		26.133,84
- 1% s/ Receitas Próprias				
- 1% s/ Lucros				
Emolumentos calculados				26.133,84
Emolumentos ^{b)}:				
Limite mínimo (VR)				1.716,40
Limite máximo (VR)				17.164,00
Emolumentos a pagar				17.164,00

a) Cf. Resolução n.º 4/98-2ª S. do TC.

b) Art. 10.º, n.º 1 do RJETC e Resolução n.º 3/2001-2ª S. do TC.

c) O regime jurídico aplicável a esta entidade é o do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril.

O COORDENADOR DA EQUIPA DE AUDITORIA,

António M. Marques do Rosário

(António Marques do Rosário)



Tribunal de Contas

ANEXO VI – RESPOSTAS NOS TERMOS DO CONTRADITÓRIO



PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

AVº INFANTE SANTO Nº2 2ºAND.
1350-346 LISBOA PORTUGAL
T 213 944 800 F 213 944 890
www.poph.qren.pt info@poph.qren.pt

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DRA. LEONOR CÔRTE REAL AMARAL
AUDITORA COORDENADORA
AV. BARBOSA DU BOCAGE, 61
1069-045 LISBOA

S/REFERÊNCIA: Procº 17/10-AUDIT

S/COMUNICAÇÃO: 2010-09-20

N/REFERÊNCIA **23670/POPH-UACI**

DATA: 2010-10-06

ASSUNTO: Auditoria ao "Programa Operacional Potencial Humano no cumprimento das Metas da Estratégias de Lisboa"

Em cumprimento do solicitado pelo V/Ofício nº 16191 de 20 de Setembro de 2010, junto se enviam as alegações produzidas pelo POPH ao Relatório de Auditoria ao "Programa Operacional Potencial Humano no cumprimento das Metas da Estratégias de Lisboa".

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor do POPH

Rui Fiolhais

Anexo: Documentos com as alegações



DGTC 08 10º10 17895

Auditoria ao Programa Operacional Potencial Humano no cumprimento das metas da Estratégia de Lisboa

Considerando a Auditoria ao Programa Operacional Potencial Humano no cumprimento das metas da Estratégia de Lisboa, realizada pelo Tribunal de Contas, a primeira nota da Comissão Directiva do Programa Operacional é regozijar-se pela anotação positiva que transparece da generalidade do relatório e suas conclusões, sem prejuízo dos aspectos que em seguida se descrevem:

1- Das conclusões/recomendações

a) Recomendação 1 c), relativa às taxas de verificações

Relativamente às verificações, o relatório não distingue as verificações no local das verificações administrativas, que em conjunto compõem as verificações de gestão.

As verificações no local são realizadas no sítio onde se realizam os projectos e sedes das entidades beneficiárias quando se justifica e desenvolvem-se mediante utilização de métodos e procedimentos de auditoria. Já as verificações administrativas realizam-se no POPH, aquando da análise e validação dos reembolsos e saldos, e utilizam cópias de documentos, sobretudo financeiros.

As verificações de gestão estão previstas no artigo 13º do Regulamento (CE) nº 1828/2006 da Comissão, de 8.12.2006. Quanto às verificações administrativas este artigo prevê o censo dos pedidos de reembolsos, o que o POPH cumpre integralmente tendo em consideração que muitos dos procedimentos de análise, desenvolvidos pelos técnicos ou pelo SIIFSE, são procedimentos de verificação administrativa (citam-se como exemplos: a validação que impede que um mesmo documento seja inserido mais do que uma vez, ou que o somatório das parcelas imputadas de um mesmo documento seja superior ao valor desse documento, ou a análise pelos técnicos de conteúdos dos documentos com base nas coordenadas inseridas em SIIFSE). Estes procedimentos são completados com verificações de documentos solicitados às entidades beneficiárias, procedimento que suspende a análise dos reembolsos.

Existem outros 2 documentos que obrigam o POPH ao cumprimento de determinadas percentagens de verificações:

- A Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo do POPH aceite pela Comissão Europeia, nos termos do artigo 71º do Regulamento (CE) 1083/2006 do Conselho, de 11.07.2006, obriga a uma percentagem de verificações no local de 5%¹.
- O Decreto Regulamentar 84-A/2007, de 10.12.2007, no seu artigo 10º obriga o POPH a uma verificação administrativa de despesa de 5% do valor total das despesas declaradas por cada entidade beneficiária.

Ora, no Relatório de Execução do POPH de 2009 as percentagens acumuladas desde o início do PO ascendem a 4,5% no caso das verificações no local e a 20,5% no caso das verificações administrativas.

Deste modo, é justo que se conclua que o esforço das verificações no local está abaixo do limiar comprometido, mas a formulação desta constatação, bem como os termos da recomendação carece de

¹ Esta percentagem é igualmente aplicável aos OI do POPH.

rectificação precisando a que tipo de verificações se aplica. É também justo que se diga que o POPH ultrapassou em muito o limiar legal das verificações realizadas em sede de validação da despesa declaradas pelas entidades beneficiárias, previsto na legislação nacional.

Ainda neste ponto, no quadro dos conceitos, afigura-se que a expressão “taxa de verificação, relativa à despesa auditada” atribuída ao IGFSE carece de ser substituída por outra que, em nosso entender, não deverá utilizar o termo “verificação”, para evitar confusão com as responsabilidades da Autoridade de Gestão.

b) Recomendação 1 a), relativa à finalização do processo de delegação de competências

O processo de delegação de competências é um processo que evolui de forma incremental, em decorrência de reprogramação do PO, ou da abertura de novas tipologias de intervenção dentro do quadro programático previamente aprovado pela Comissão Europeia, ou pelo aprofundamento da delegação pré-existente, ou ainda pela entrada de novos parceiros em processo concursal. À data actual estão identificados todos os organismos e entidades com os quais o POPH tem um contrato de delegação de competências (OI) ou um protocolo (OREPP), elenco que consta dos quadros 16, 17 e 18 do relatório.

Refira-se por isso que esses quadros se mantêm actuais, não havendo alterações significativas, cabendo apenas referir que sobre o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) e Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural/Gestor do Programa Escolhas foi emitido parecer de conformidade pela Autoridade de Auditoria, em 10 de Junho de 2010.

c) Recomendação 1 b), relativa ao acompanhamento dos OI

1. Aos Organismos Intermédios com Subvenção Global (OISG) aplicam-se as disposições do já mencionado Regulamento (CE) 1828/2006 da Comissão, considerando o seu artigo 12º.

Actuando estes organismos por delegação de competências da Autoridade de Gestão, cabe a esta proceder ao acompanhamento da sua actividade. O POPH definiu no seu Manual de Procedimentos a forma como esse acompanhamento deveria ser desenvolvido, o que pressupunha também a intervenção do Sistema de informação SIIFSE. No entanto, a implementação do que estava definido foi imperfeita, pelo que foram redesenhados os procedimentos, encontrando-se estes em aplicação desde Março de 2010², a saber:

- a) Ao dia 15 de cada mês_N o SIIFSE gera automaticamente listagens por OI/tipologia que se designam por PDD – Preparação da Declaração de Despesa. Este documento contém a execução dos projectos do OISG, no período de 15 do mês_{N-1} a 14 do mês_N, que estão, na perspectiva do mesmo, em condições de seguirem numa Declaração de Despesa (DD) para o IGFSE, de modo a integrar mais tarde um PPI – Pedido de Pagamento intermédios à Comissão Europeia;
- b) A Unidade de Gestão Financeira e Administrativa (UGFA) encaminha para validação estas listagens para as Unidades de Análise (II ou III), consoante as tipologias.
- c) Cabe às Unidades de Análise seleccionarem, ou não, reembolsos para verificação administrativa dos procedimentos prosseguidos pelos OI.

² Em anexo segue um exemplar

- d) Seleccionado, o processo de verificação administrativa daquela tipologia/OI tem de estar concluído até ao dia 30 do mês^N. Não sendo isso exequível, a Unidade de Análise em causa informa a UGFA de que aquele(s) reembolso(s) não pode(m) integrar a PDD e, por conseguinte, a DD.
- e) Da verificação administrativa podem resultar recomendações com um carácter técnico mais geral ou mesmo reduções financeiras. Caso haja reduções financeiras, a Unidade de Análise notifica o OISG das correcções a introduzir no projecto. Para o efeito, a UGFA rejeita (em SIIFSE) a inclusão do reembolso na PDD.
- f) Este reembolso pode integrar PDD posterior, desde que sejam evidenciadas as correcções nos termos da recomendação da Unidade de Análise.

No final de cada ano de execução cada tipologia/OI deverá ter sido amostrado pelo menos uma vez.

Ainda no quadro das verificações com carácter administrativo, e complementarmente ao já descrito, com uma periodicidade mensal, a UGFA faz a monitorização, ao nível macro, do desempenho de cada OI que incide sobre dotações, compromissos, tesouraria, taxa de compromisso, taxa de execução e taxa de realização, a qual é enviada aos OI. No caso de serem identificadas discrepâncias face às expectativas são elaboradas recomendações ao OI em causa.

Cumulativamente, a Autoridade de Gestão procede à verificação no local dos projectos aprovados pelos OISG, aplicando as regras gerais que estão definidas para este tipo de verificações.

Até 30 de Setembro de 2010³ foram realizadas 23 verificações no local aos projectos desses organismos. Estas verificações vêm juntar-se às que foram realizadas pelos próprios.

2. Aos Organismos Intermédios sem Subvenção (OISS) também se aplicam as disposições do já mencionado Regulamento (CE) 1828/2006 da Comissão, considerando o seu artigo 12º.

No entanto, a intervenção destes organismos está limitada à aprovação das candidaturas, pelo que o procedimento de acompanhamento instituído limita-se à verificação administrativa do processo de selecção (grelhas de análise, tomada de decisão técnica, sobretudo).

Quanto às verificações no local dos projectos que têm intervenção de um OISS, foram já realizadas pelo POPH 14, parte das quais em equipas conjuntas.

A Comissão Directiva

2010.10.06

³ Acumulado desde o início

De: Ana Isabel Coelho

Enviada: sexta-feira, 16 de Julho de 2010 10:53

Para: Carlos Nunes; Domingos Lopes

Cc: Paula Silva Pereira; Rui Branco

Assunto: Validação PDD

Caros colegas, aqui vão as PDD que aguardam a vossa validação para submissão até ao penúltimo dia do mês. Agradeço que me informem quais devo manter pendentes e quais posso avançar já. Relembro que os pagamentos aos OI ficam pendentes enquanto não obtiver validação da vossa parte pelo que, quanto mais rápido melhor.

Obrigada,

Ana

①

Trair UNFA p/ UA

Tipologia	Organismo Responsável	Declaração Nº	Mês de Referência	Versão	Despesa Validada FSE	Data do Estado	Nº Reembolsos Rejeitados	Estado	Contrato
3.1 - Programa de Formação Acção	AEP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	-	2010/06	1	273 440.03	2010/07/15	0	Registada	5/2008
3.1 - Programa de Formação Acção	ASSOC INDUSTRIAL MINHO	-	2010/06	1	350 996.74	2010/07/15	0	Registada	6/2008
6.2 - Qualificação das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	-	2010/06	1	1 936 563.67	2010/07/15	0	Registada	3/2008
3.1 - Programa de Formação Acção	INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E À INOVAÇÃO	-	2010/06	1	160 675.44	2010/07/15	0	Registada	10/2008
8.3.1 - Programa de Formação Acção	INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E À INOVAÇÃO	-	2010/06	1	13 194.48	2010/07/15	0	Registada	10/2008
3.1 - Programa de Formação Acção	O CEC - CONSELHO EMPRESARIAL DO CENTRO/CCIC-CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO CENTRO	-	2010/06	1	345 626.85	2010/07/15	0	Registada	8/2008
3.1 - Programa de Formação Acção	Associação Industrial Portuguesa - Confederação Empresarial (AIP - CE)	-	2010/06	1	358 436.93	2010/07/15	0	Registada	7/2008
3.1 - Programa de Formação Acção	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - CCP	-	2010/06	1	422 084.93	2010/07/15	0	Registada	4/2008
3.1 - Programa de Formação Acção	Confederação dos Agricultores de Portugal	-	2010/06	1	13 977.57	2010/07/15	0	Registada	9/2008
7.2 - Planos para a Igualdade	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	-	2010/06	1	37 629.13	2010/07/15	0	Registada	1/2008

Tipologia	Organismo Responsável	Declaração Nº	Mês de Referência	Versão	Despesa Validada FSE	Data do Estado	Nº Reembolsos Rejeitados	Estado	Contrato
7.3 - Apoio Técnico e Financeiro às ONG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	-	2010/06	1	69 899.07	2010/07/15	0	Registada	1/2008
7.4 - Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	-	2010/06	1	168 938.61	2010/07/15	0	Registada	1/2008
7.6 - Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de Actividades Econó...	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	-	2010/06	1	152 449.73	2010/07/15	0	Registada	1/2008
8.7.6 - Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de Actividades Eco...	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	-	2010/06	1	28 173.51	2010/07/15	0	Registada	1/2008

ANEXO

1/7

9.7.3 - Apoio Técnico e Financeiro às ONG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	2010/06	1	32 097.46	2010/07/15	0	Registada	1/2008
9.7.4 - Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	2010/06	1	9 012.40	2010/07/15	0	Registada	1/2008
9.7.6 - Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de Actividades Eco...	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	2010/06	1	12 387.01	2010/07/15	0	Registada	1/2008
6.6 - Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL, I.P.	2010/06	1	47 982.07	2010/07/15	0	Registada	2/2008
2.1 - Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências	Agência Nacional para a Qualificação, I.P.	2010/06	1	672 008.51	2010/07/15	0	Registada	2/2009
9.2.1 - Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências	Agência Nacional para a Qualificação, I.P.	2010/06	1	49 520.62	2010/07/15	0	Registada	2/2009

Ana Coelho

Secretária Técnica da Unidade de Gestão Financeira e Administrativa

POPH - Programa Operacional Potencial Humano
Av. Infante Santos, 2 - 2º - 1350-346 Lisboa - Portugal
<http://www.poph.qren.pt>

Tel: +351 213 944 800
Fax: +351 213 944 636
Ext: 425

E-mail: ana.i.coelho@poph.qren.pt

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem recebida.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 8.5.441 / Banco de dados de vírus: 271.1.1/3008 - Data de Lançamento: 07/15/10 18:35:00

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem recebida.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 8.5.441 / Banco de dados de vírus: 271.1.1/2988 - Data de Lançamento: 07/15/10 18:35:00

② Trail UA a eelmica

qual o reembolso .p/ amostra

Ana Isabel Coelho

De: Carlos Nunes
Enviado: sexta-feira, 16 de Julho de 2010 11:35
Para: Pedro Esteves
Cc: Ana Isabel Coelho
Assunto: FW: Validação PDD

Bom dia Pedro,

Vamos fazer nesta PDD o reembolso da DREN relativa à TI 6.6.

Obrigado,
C. Nunes

Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu

Estado:

Submetida

16 Julho 2010
11:32

[Consultar](#)
[Declarações](#)
[Listagem](#)

Critérios de pesquisa:

MIF entidade beneficiária:

Entidade Beneficiária:

Denominação da Sub Entidade:

Número do projecto:

Multi-Tipologia:

Rejeitado:

[Pesquisar](#) [Cancelar](#)

Listaagem Anexa à Declaração de Despesa.

NIF Entidade Beneficiária	Entidade Beneficiária	Número Projecto	Região	Multi-Tipologia	Natureza do Saldo
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. - Centro de Formação Profissional de Águeda	02222672009/66	Centro	Não	Saldo

③ Tril VA à UNFA à eleição
que podemos avançar

Ana Isabel Coelho

De: Carlos Nunes
Enviado: quinta-feira, 29 de Julho de 2010 11:09
Para: Ana Isabel Coelho
Cc: Pedro Esteves
Assunto: PDD

Bom dia,

Na sequência do estabelecido sou a informar que a verificação do PRI 2/2009 do ACIDI relativo ao proj, 22563/2009/66, foi validado pelo que pode o memso integrar a respectiva PDD.

Obrigado,
C. Nunes

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem recebida.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 8.5.441 / Banco de dados de vírus: 271.1.1/2988 - Data de Lançamento: 07/25/10 18:36:00

POPH

PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

PARA: UGFA

DE: UA III

C/C:

Nº REFERÊNCIA:

Sº REFERÊNCIA:

Sº COMUNICAÇÃO:

DATA: 29/07/2010

Nº PÁGINAS: 1

Nº ANEXOS: 1

ASSUNTO: Preparação da Declaração de Despesa - PDD

NOTA DE SERVIÇO
Nº: 593

A Du. Paula Regina
pl e anexos do
pedido de PDD.

03/08/2010

Para os devidos efeitos, junto se remete cópia do ofício 19914 enviado para o OI ACIDI, na sequência da apreciação favorável sobre os procedimentos desencadeados por parte daquele OI, no circuito de validação de despesa do pedido de reembolso intermédio n.º 2/2009 do projecto 022563/2009/66.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário Técnico da UA III

Dr. Rui Branco

Dr. Aramiro

2070108709

PD

(4) Ofício do PDDH ao OI
com parecer favorável

PE



6/7



PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

AV.º INFANTE SANTO Nº2 5.ºAND.
1350-346 LISBOA PORTUGAL

T 213 944 800 F 213 944 890
www.poph.qren.pt geral@poph.qren.pt

Exmo. Senhor Legal Representante do
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo
Intercultural, I.P.

Rua Álvaro Coutinho, 14
1150-025 Lisboa

Registado c/ A.R.

S/REFERÊNCIA:

S/COMUNICAÇÃO:

N/REFERÊNCIA: 19914

DATA: 2010.08.02

ASSUNTO: Preparação da Declaração de Despesa – PDD

No seguimento do processo iniciado a 16.07.2010, no qual foi solicitado o envio do acervo documental respeitante à decisão do Pedido de Reembolso Intermédio, n.º 2/2009 do projecto 022563/2009/66, promovido pela Direcção Regional de Educação do Norte, no âmbito das atribuições desse Alto Comissariado enquanto Organismo Intermédio, cumpre-me informar V.Exa que a apreciação por parte do Programa foi entendida como favorável, tendo a mesma sido efectuada à luz das disposições legais vertidas no Decreto Regulamentar n.º 84 A/2007, de 10 de Dezembro, bem como do Manual de Procedimentos do POPH.

Neste sentido, encontram-se reunidas as condições para que a despesa identificada seja validada pelo Programa.

No entanto, entende-se que para o cumprimento integral do estipulado na alínea d) do Decreto Regulamentar n.º 84 A/2007, de 10 de Dezembro, deverá o ACIDI enquanto Organismo Intermédio, passar a exigir às entidades Beneficiárias que também os originais dos comprovativos das Transferências Bancárias emitidos pelo SIC tenham registado, para além do número de lançamento na contabilidade, a menção do financiamento através do FSE indicando a designação do PO, o número da candidatura e o correspondente valor imputado.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor do POPH

Rui Fiolhais



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



QUA-PRO
DE-FT-TE-4-A
ESTRATEGIA
NACIONAL
2007-2013

7/7



INSTITUTO DE GESTÃO
DO FUNDO SOCIAL EUROPEU, I.P.

IGFSE/S/7127/2010 - 11-10-2010

Ao DA II.1
V/Ref.: *12 out 2010*
Data: *Wenceslau*
N/Ref.: UGC

Exmo. Senhor
Conselheiro José F.F. Tavares
Director – Geral do Tribunal de Contas
Avenida Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Jam entrada
Ao DA III
2010.10.11
Jm

Assunto: Auditoria ao Relatório de Auditoria ao “Programa Operacional Potencial Humano no cumprimento das Metas da Estratégia de Lisboa”

Caleo Dr. José Tavares

Em resposta ao vosso ofício nº 16 193, de 20 de Setembro, relativo ao Relatório nº 17/10 – Audit DA III.1., o IGFSE vem, atendendo aos diversos pontos, dizer o seguinte:

Questões referentes a Auditoria

Ponto 1.1.- Conclusão 16 (pág. 10) Ponto 1.2 - Recomendação 1) a) (pág. 11) e Ponto 3.1.3 (página 30)

É levantada”, na perspectiva do Controlo no âmbito do QREN, a questão do acautelamento da taxa de verificação da despesa auditada pelo IGFSE, I.P., com base em relatórios finais de auditoria, considerando-se a mesma pouco significativa, por se situar em 1,09%, em Maio de 2010.

Sobre esta questão, considera-se de realçar que as auditorias desenvolvidas pelo IGFSE, I.P. no âmbito do QREN (com recursos próprios ou externos) são, no que respeita à profundidade e extensão dos procedimentos a aplicar, **auditorias por amostragem**, que incidem sobre um conjunto de operações e registos seleccionados de forma a representarem o universo em apreço. Neste contexto, os documentos de despesa a verificar são seleccionados a partir da listagem de custos apresentada pela entidade, já validada pela Autoridade de Gestão e certificada pelo IGFSE, IP, com base em distintos critérios de selecção.

Por outro lado, importa referir que, no contexto do FSE, é admitida a **extrapolação de despesa** dentro de um projecto auditado, nas rubricas em que exista um conjunto significativo de documentos semelhantes ou de carácter repetitivo (formandos; formadores, pessoal não docente), ou desde que, a nível das restantes rubricas, se proceda à selecção de uma amostra

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho n.º 5, 7º/8º - 1250-066 LISBOA • TEL. +351 213 591 600 • FAX +351 213 591 603

E-mail: geral@igfse.pt • NPC 504 987 682

NA SUA RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA

1



representativa, das diferentes naturezas de custos. Para este efeito, o processo de selecção de documentos deverá resultar de um método de amostragem aleatória e ter em conta os seguintes pressupostos:

- *Representatividade da natureza da despesa*: a selecção da amostra de documentos deve utilizar o método aleatório, para cada natureza de despesa, sendo que à utilização deste método podem ser associados outros critérios, nomeadamente a representatividade material;
- *Representatividade material*: a amostra de documentos seleccionados deve representar pelo menos 20% da despesa do universo, por cada uma das naturezas por que foi estratificada (por exemplo, por rubrica FSE, por tipo de despesa, por fornecedor, etc.);
- *Ausência de erro aleatório*: a extrapolação só é admissível se não forem detectadas, nessa amostra, despesas não elegíveis de carácter aleatório, ou se, alargada a amostra, se concluir pela inconsistência do erro.

Estas questões encontram-se explanadas no Manual de Auditoria a Projectos no contexto do QREN (2007-2013), do IGFSE, I.P., aprovado pela Inspeção-Geral de Finanças.

Ponto 3.1.3 - Quadro 7 (pág. 30)

No que respeita aos indicadores referidos no quadro acima referenciado, referentes a despesas auditadas pelo IGFSE, I.P., refira-se que os mesmos **não contemplam** ainda o esforço de verificação resultante dos relatórios finais das **entidades externas** contratadas para o desenvolvimento das auditorias relativas ao 2º semestre de 2009, que se traduz na execução de **41 auditorias**, com a despesa verificada a ascender a 18.134.248,32€ (Anexo 1), pelo que, com a integração destes valores, o rácio despesa verificada/despesa executada sofrerá um incremento significativo.

Por outro lado, o facto de, até à data, a **extrapolação** não ter tido uma expressão significativa, **permite** que, utilizando esta metodologia com outra intensidade, se atinjam **indicadores ainda mais elevados** ao nível da despesa verificada.

Por fim assinala-se que, ainda que **não esteja definido um referencial orientador** a exemplo dos 5% previstos para o QCA III¹, é **preocupação do IGFSE, I.P.**, a prossecução de parâmetros relevantes, nesse âmbito.

¹ Artigo 10º do Regulamento (CE) nº 438/2001, da Comissão, de 2 de Março de 2001.



INSTITUTO DE GESTÃO
DO FUNDO SOCIAL EUROPEU, I.P.

Questões referentes a informação

Quanto à Informação física

Ponto 3.1.1. 2 – Execução física (págs. 28 e 29)

Sugerimos que no último parágrafo deste ponto seja indicado que a informação física se reporta à execução do POPH no período 2007-2009, até 31 de Dezembro de 2009, referindo que os indicadores são apurados em valores acumulados para o período de referência.

No quadro 5 (pág. 28), também se deverá referir que a informação corresponde ao período 2007-2009. Esta informação é particularmente importante atendendo à informação incluída no anexo III do relatório cuja base de cálculo é diferente. Neste caso, os indicadores referem-se ao número de participantes (bolseiros, formandos, estagiários, etc.) abrangidos nas acções realizadas em 2008 e em 2009, ou seja referem-se aos participantes abrangidos em cada um dos anos (valores não somáveis) e não a valores acumulados no período de referência.

Anexo III (págs. 51 a 56)

Face à natureza diversa dos indicadores físicos incluídos no relatório do Tribunal de Contas, propomos também que, neste anexo, seja indicado que os indicadores se referem ao número de participantes/ano associado à execução apurada no ano de 2008 e no ano de 2009, de acordo com os dados extraídos do relatório de execução. Esta referência ajuda a interpretar as metas definidas na programação do POPH para os diferentes indicadores. Tal como está indicado no PO e expresso no anexo III deste relatório, as metas definidas para os diferentes indicadores do programa são expressas em valores médios anuais e não em valores acumulados.

Quanto à informação financeira

Ponto 3.1.1.1. Execução financeira e Anexos

Quadros e gráficos

A informação relativa às aprovações e execução também deverá indicar o período a que se refere. Neste sentido consideramos que os quadros 3, 4,9,10, 11,13,14 e 15 (págs. 24, 25, 38, 41, 43, 45, respectivamente) deverão indicar que se trata de informação relativa ao período 2007-2009. Esta mesma nota deve ser incluída nos gráficos 1 e 2 (págs 26 e 27).

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho n.º 5, 7º/8º - 1250-066 LISBOA • TEL. +351 213 591 600 • FAX +351 213 591 603

E-mail: geral@igfse.pt • NPC 504 987 682

NA SUA RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA

3



INSTITUTO DE GESTÃO
DO FUNDO SOCIAL EUROPEU, I.P.

No que se refere ao **gráfico 2** consideramos ser necessário que o relatório integre uma explicação mais detalhada sobre o conteúdo da sua informação de forma a **evitar equívocos** na sua interpretação. Com efeito, ao analisar a informação sobre os montantes aprovados e executados por ano, constatamos que a informação evidencia níveis de discrepância que, se não forem explicados, irão suscitar dúvidas e interpretações incorrectas sobre a actividade realizada em cada ano civil. Com efeito, o valor das aprovações no ano reflecte o montante dos projectos aprovados pela Autoridade de Gestão até 31 de Dezembro de cada ano, independentemente da execução dos projectos se realizar no ano de referência ou nos anos seguintes.

No que se refere à **execução anual** (contabilizada nos relatórios anuais de execução do PO) os valores reflectem os montantes validados pela Autoridade de Gestão relativos ao ano da execução, apurados até ao final do mês de Abril do ano seguinte ao ano do relatório. Face a esta especificidades a apresentação de valores anuais, sem ser em valores acumulados, torna-se uma informação sensível susceptível de interpretações menos correctas. Para uma leitura e interpretação mais fácil podemos sugerir ao TC que a informação seja apresentada **por ano em valores acumulados**. No caso de não ser considerada esta solução, poderia o relatório incluir uma explicação mais detalhada do conteúdo do gráfico.

Formulários

Relativamente à informação sobre **formulários** constante do **quadro 29**, propomos que seja **retirada** da fonte a **referência ao POPH** atendendo a que, tal como é indicado no quadro, trata-se da lista dos formulários do SIIFSE, aplicando-se de forma transversal a todos os programas FSE, em conformidade com as tipologias que cada programa apoia.

O IGFSE poderá, se isso for considerado necessário e conveniente, detalhar as questões identificadas.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Directivo

DGTC 11 10'10 18024 Rosa Maria Simões da Silva
Presidente

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Rua Castilho n.º 5, 7.º/8.º - 1250-066 LISBOA • TEL. +351 213 591 600 • FAX +351 213 591 603
E-mail: geral@igfse.pt • NPC 504 987 682

NA SUA RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA